



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.266 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 2239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 11.063, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera os incisos I, II e III do art. 47 da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rondonópolis/MT e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º A redação dos incisos I, II e III do art. 47 da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 47. (...)

I – de uma contribuição mensal dos segurados ativos correspondente a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II – de uma contribuição mensal dos segurados aposentados e pensionistas a razão de 14% (quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III – (REVOGADO).

Art. 2º A vigência da alíquota de contribuição previdenciária do segurado ativo, aposentado e pensionista, se dará no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de setembro de 2020;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 9.716, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**
no valor R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.00.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 782	R\$	240.000,00
Total Geral	R\$	240.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente - 789	R\$	30.000,00
08.244.2207.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 784	R\$	210.000,00
Total Geral	R\$	240.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.787, de 25 de setembro de 2020, sexta-feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de setembro de 2020;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9708, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 9.424, de 23 março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Rondonópolis, em razão da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de maio de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Rondonópolis por meio da Secretaria Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc), mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º da referida Lei.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I – realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal, responsáveis pela descentralização dos recursos;

II – participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Rondonópolis para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, e observando-se o Art. 3º deste Decreto;

III – acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;

IV – acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Rondonópolis;

V – fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI – elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Rondonópolis.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, com o auxílio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Rondonópolis, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020.

Art. 3º A Comissão de que trata este decreto será composta pelos seguintes integrantes:

I – Titular da Secretaria Municipal de Cultura, que o presidirá;

II – 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado;



III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Receita.

V – 4 (quatro) representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 4º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Cultura, pelo e-mail secultrondonopolis@hotmail.com ou no sítio eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>.

Art. 5º Todas as informações de interesse público relativo à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu Art. 2º.

Art. 7º O subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que terá valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo concedido a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – apresentação de documento que comprove:

a) a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou

b) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural;

II – portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;

III – comprovantes de faturamento do espaço cultural relativo ao exercício fiscal de 2019;

IV – comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período do estado de calamidade pública decorrente da epidemia de Coronavírus, declarada pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, do Congresso Nacional, iniciado em 20 de março de 2020 e com previsão até 31 de dezembro de 2020, apresentando-se, em especial:

a) custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural se for o caso;

b) despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia dos últimos 5 (cinco) meses, contados quando da apresentação do requerimento;



c) número de inscrição imobiliária do espaço artístico e cultural no Cadastro Imobiliário do Município e respectiva situação fiscal;

d) número e identificação dos funcionários contratados pelo espaço cultural, natureza do vínculo laboral e apresentação da situação de recolhimento dos encargos respectivos;

e) extrato da conta bancária do requerente, de preferência, com evolução da situação financeira desde 20 de março de 2020, se houver;

V – compromisso formal de prestação de contrapartida(s) a ser (em) prestada(s) após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser (em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;

VI – indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural;

VII – no caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao Município;

VIII – demonstração da interrupção das atividades artísticas e culturais do requerente, podendo ser apresentada por autodeclararão;

IX – apresentação de prova de inscrição e homologação em, no mínimo, um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020;

X – requerimento formal do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultura, com expressa previsão do valor solicitado, observado o limite do *caput* deste artigo.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I deste artigo, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como aqueles referidos o art. 8º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 8º Compete a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 6º deste Decreto.

Art. 9º É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais subsídios mensais para manutenção, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020, ou seja, responsável por mais de um espaço artístico e cultural.

Art. 10º O beneficiário do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, antes do primeiro crédito do benefício, celebrará termo de responsabilidade junto à Administração Pública, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a



comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural.

§ 1º O prazo para prestação de contas da parcela liberada será de 30 (trinta) dias da data do crédito na conta bancária indicada no inciso VI do art. 6º deste Decreto, e a sua apresentação será condição para a liberação do subsídio do mês subsequente.

§ 2º A prestação de contas será composta por comprovantes de pagamento de despesas de manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc poderá, em ato fundamentado, dispensar a prestação de contas parcial de que trata o § 1º deste artigo, exigindo apenas prestação de contas final, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da última parcela do subsídio mensal.

Art. 11º. Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc publicará editais para a seleção dos projetos a serem financiados com recursos relativos à ação emergencial de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, para os seguintes segmentos culturais:

- I – artes visuais e digitais;
- II – dança;
- III – artesanato;
- IV – artes cênicas;
- V – literatura;
- VI – música;
- VII – manifestações étnicas e culturais;
- VIII – patrimônio histórico e cultural.
- IX – pontos de cultura

§ 1º Os Editais referidos no *caput* deste artigo deverão conter, no mínimo:

- I – o objeto;
- II – os prazos;
- III – o limite de financiamento;
- IV – o valor máximo por projeto;
- V – as condições de participação;
- VI – as formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execução;
- VII – a forma e o prazo para prestação de contas;
- VIII – os formulários de apresentação; e
- IX – a relação de documentos exigidos.

§ 2º Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc o julgamento das propostas apresentadas no âmbito dos editais de que trata este artigo.

Art. 12. O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:



I – transferência para a conta bancária exclusiva do projeto, mediante termo de responsabilidade e compromisso para proponente pessoa física e jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;

II – transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural de destaque.

Parágrafo único. No caso previsto no inciso I deste artigo, o repasse deverá ocorrer antes do início da execução do projeto.

Art. 13. Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc fiscalizará e avaliará a execução dos projetos contemplados por meio de editais, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.

§ 1º A fiscalização presencial poderá ser realizada por amostragem, no caso de serem contemplados mais de 350 (trezentos e cinquenta) projetos.

§ 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc poderá obter demais informações sobre a execução dos projetos com outros órgãos ou entidades.

Art. 14. A prestação de contas para os repasses efetuados por termo de responsabilidade e compromisso deve comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos.

Parágrafo único. No caso de repasses efetuados a título de premiação, por iniciativa ou trajetória cultural de destaque, não será devida a prestação de contas, uma vez tratar-se de objeto já cumprido, a ser comprovado no ato de inscrição e avaliada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

Art. 15. Não sendo apresentada a prestação de contas na forma e nos prazos estabelecidos no edital e no termo de responsabilidade e compromisso, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e de receber recursos, devendo, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc comunicar, de imediato:

I – a Secretaria Municipal de Finanças, para suspensão de quaisquer valores do orçamento público ao proponente;

II – ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, para anotação de observação no cadastro municipal de cultura do proponente.

Art. 16. A não apresentação tempestiva da prestação de contas acarretará na devolução do dinheiro pelo proponente, ficando inscrito na dívida ativa municipal.

Art. 17. Após a análise da prestação de contas, o processo será concluído com uma das seguintes decisões:

- I – homologação;
- II – homologação com ressalva;
- III – homologação parcial; e



IV – rejeição.

§ 1º A homologação com ressalva ocorrerá quando o proponente tenha incorrido em falta de natureza formal no cumprimento da legislação, da qual não resulte dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto do projeto, cabendo, no caso, a sanção de advertência.

§ 2º Nos casos homologação parcial ou rejeição, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e receber recursos públicos do orçamento municipal, sendo também, aplicáveis as consequências previstas no inciso II do art. 15 deste Decreto.

§ 3º Se o proponente proceder à devolução dos valores apurados nas decisões referidas nos incisos III e IV deste artigo, de forma corrigida pela Secretaria Municipal das Finanças e no caso de apresentação de prestação de contas intempestiva, acrescida da respectiva multa, terá seu cadastro municipal de cultura regularizado.

Art. 18. Constatada a execução do projeto em desacordo com o aprovado, o proponente deverá proceder à devolução dos recursos indevidamente aplicados.

Das Disposições Finais

Art. 19. A Comissão de Acompanhamento providenciará a publicação da programação de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu recebimento, pelo Município, na conta bancária específica, criada pela Plataforma +Brasil.

Art. 20. Compete a Comissão de Acompanhamento o remanejamento de recursos recebidos pelo Município em decorrência da Lei Federal nº 14.017/2020, desde que a divisão indicada entre as ações de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais e a publicação de editais, chamadas públicas e outros instrumentos seja mantida.

Art. 21. Compete à Comissão de Acompanhamento a reversão dos recursos não destinados, em conformidade com o Artigo 12 do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 22. Compete a Comissão de Acompanhamento analisar e aprovar as decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Cultura do Município de Rondonópolis.

Parágrafo único. Não poderão participar do chamamento público servidores da Secretaria de Cultura ou qualquer outro servidor que esteja em Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Rondonópolis ou na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rondonópolis.

Art. 23º Revogadas as disposições contrárias, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de setembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO 9.718, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 272.997,00 (Duzentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 272.997,00 (Duzentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.573.2104.2514 Apoio e Incentivo a Negócios Inovadores e ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Capacitação		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1112	R\$	272.997,00
Total Geral	R\$	272.997,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.573.2104.1934 Realização da Feira Municipal de Ciência e Tecnologia-FECITI		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 Material de Consumo - 1109	R\$	12.999,00
3.3.90.31.00.00 - 0.1.00.000000- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - 1110		109.999,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 1111	R\$	149.999,00
Total Geral	R\$	272.997,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de setembro de 2020;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 95/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 95/2020**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 541/2020/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **INOVECAPACITACAO – CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, situado na Rua XV de Novembro, nº 270, Conj. 0703, Cond. Minas Gerais ED, Bairro Centro, CEP: 80.020-310, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ: 27.883.894/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES A SER REALIZADA NO SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, NO PERÍODO DE 29 A 30 DE SETEMBRO DE 2020, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso IV, do artigo 147 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação postal sobre parecer jurídico que versa sobre Multa por Infrações Ambientais – MIA, provenientes de queimadas urbanas, extravasamento de efluentes, edificações em Área de Preservação Permanente (APP), deposição irregular de resíduos inertes, empreendimento operando sem licença ambiental e/ou podas e remoções irregulares de espécimes arbóreos, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, para solicitar através do e-mail: juridicosemma@rondonopolis.mt.gov.br, ou presencialmente à sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a emissão da taxa para pagamento, ou dentro deste mesmo prazo apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMMA), que poderá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Decorrido o prazo supra estabelecido, a não solicitação do lançamento ou a não apresentação de Recurso Administrativo implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia (25) vinte e cinco do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	SITUAÇÃO DO RECURSO	CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
01	0173/2015	PARCIALMENTE DEFERIDO – VALOR MINORADO	ASSOCIAÇÃO DO LOTEAMENTO FECHADO CONDOMÍNIO DO BOSQUE	06.080.585/0001-83
02	0292/2015	PARCIALMENTE DEFERIDO – VALOR MINORADO	ALAOR NUNES DA SILVA	124.904.661-00

Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente



SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08:00 horas do dia 14 de outubro do ano de 2020**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS MENSAS DE EFLUENTE DOMESTICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DESCARGA DOS CAMINHÕES LIMPA FOSSAS E ÁGUAS SUPERFICIAIS DO RIO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 28/09/2020 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 24 de setembro de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO



CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 043/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 10 MIL LITROS, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

Abertura da Licitação: Dia 09/10/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 25 de setembro de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2020**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em tratamento de água, para limpeza e manutenção de piscinas junto à espaços públicos mantidos pelas Secretarias municipais de Esporte e Lazer e Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 09/10/2020 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 25 de setembro de 2020.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, D.O.U, JORNAL O ESTADÃO e JORNAL A TRIBUNA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2020.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: *registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em geral, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes deste município*, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 09/10/2020 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 25 de setembro de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL O ESTADÃO, JORNAL A TRIBUNA.



SERV SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER O SEGUINTE:

Art. 1º - Homologo Ata da Comissão Permanente de Licitação, com referência o Processo de Licitação pregão Eletrônico nº 12/2020.

Art. 2º - Certifique-se a empresa vencedora **EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA-EPP**, CNPJ sob nº 07.486.520/0001-03, com a seguinte proposta vencedora R\$ 10.900,00 (dez Mil e novecentos reais) para a confecção de cartão personalizado, em pvc frente e verso, do tipo cartão de identificação de associado com gravação de dados variáveis em alto relevo na cor prata, medida aproximada de 0,76 mm/ 8,6x5,4 cm, na forma do edital.

Rondonópolis, 25 de setembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
Diretora Executiva do Serv. Saúde



SINFRA

NOTIFICAÇÃO/033/2020/SINFRA

Rondonópolis, 25 de setembro de 2020.

À.

Sra. Adriana Queiroz Rodrigues

A Q RODRIGUES CONSTRUTORA

Avenida Marechal Rondon, nº 733, Centro, Andar 01, Sala 01

Rondonópolis-MT - CEP: 78.700-075

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, CONTRATO Nº: 776/2020– OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a executar a seguinte Obra: Instalação de divisórias de Drywall na Secretaria Municipal de Governo, Localizada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT.

Prezado Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa A Q RODRIGUES CONSTRUTORA, portadora do CNPJ: 31.701.608/0001-77 devido ao atraso na entrega da documentação necessária para a emissão e assinatura da Ordem de Serviços, através do Contrato Nº: 776/2020 na Modalidade Carta Convite de nº.28/2020 do Tipo Menor Preço Global – Obra: “Instalação de divisórias de Drywall na Secretaria Municipal de Governo, Localizada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT”.

Até o presente momento, a Ordem de serviços não foi emitida e assinada por falta da documentação necessária que a empresa contratada deveria apresentar ao departamento de Engenharia da SINFRA-ROO, tendo em vista que o contrato foi assinado no dia 02/09/2020 e publicado no Diorondon de nº 4.778 de 14/09/2020, ressaltando ainda que o prazo de vigência deste contrato é de 03 (três) meses e o prazo de execução é de 01 (um) mês.

Sendo assim, concedemos um prazo de 05 (cinco) dias para que a empresa entregue a documentação necessária, sob pena de abertura de processo administrativo, conforme especificado no contrato 776/2020 na cláusula quarta “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” - Subitem 4.1.35 “Manter, durante o período de Vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório”.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JHONE ALVES DA SILVA
Engenheiro Civil – Fiscal

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 284 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Parceria, a fim de acompanhar a execução de Termo de Fomento.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 8 e 35 Lei Federal 13.019/2014 acerca da designação de servidor público para fiscalização de parceria:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HERBERT LUIZ DA SILVA**, Assistente de Gabinete, matrícula n.º 1558588, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Fomento nº. 19/2020** – Auxílio Financeiro para manutenção e limpeza de vias públicas do Distrito de Nova Galileia, nesta cidade Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 31/12/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 24 de setembro de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 285/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A **Secretária Municipal de Infraestrutura** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Complementar Nº 031/2005, e

Considerando a imperiosa necessidade de dar prosseguimento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando o período de ausência da Secretária Municipal de Infraestrutura por conta de serviços externos desta secretaria;

RESOLVE:

I – Delegar competência ao Coordenador de Engenharia Sr. Leonardo Rodrigues Pauliquevis, matrícula 1557606, para assinar documentos oficiais e administrativos da Secretaria de Infraestrutura, durante a ausência da Secretária Municipal de Infraestrutura, no período de 25/09/2020 à 02/10/2020;

II – Fica vedada a subdelegação da competência atribuída por esta portaria.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 14/09/2020 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio : <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: " **Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos eletrônicos, armário, cadeira, condicionador de ar, eletrodomésticos, mesas, mobiliários, refrigerador, ventilador, e outros, destinados para atender às secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.**" Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	LOTE DESERTO	*****
2	LOTE CANCELADO	*****
3	DAMIÃO, LIZOTTI E CIA	436,00
4	LOTE FRACASSADO	*****
5	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	5.325,00
6	LOTE DESERTO	*****
7	COMERCIAL FORS LTDA	1.300,00
8	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS LTDA	1.350,00
9	DAMIÃO, LIZOTTI E CIA	3.559,60
10	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	2.200,00
11	LOTE DESERTO	*****
12	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	1.142,70
13	DISMEQ COM. IMPORTADORA DE MAQ. ESCRITORIO LTDA- EPP	3.699,98
14	ERICA DE FATIMA GENTIL	11.960,00
15	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	1.885,00
16	DISMEQ COM. IMPORTADORA DE MAQ. ESCRITORIO LTDA- EPP	1.240,00
17	ERICA DE FATIMA GENTIL	28.481,00
18	ERICA DE FATIMA GENTIL	469,60
19	ERICA DE FATIMA GENTIL	5.520,00
20	LOTE DESERTO	*****
21	ERICA DE FATIMA GENTIL	340,00
22	LOTE CANCELADO	*****
23	ERICA DE FATIMA GENTIL	17.017,00
24	LOTE FRACASSADO	*****
25	LOTE FRACASSADO	*****
26	JH AR CONDICIONADORES EIRELLI ME	10.780,00
27	JH AR CONDICIONADORES EIRELLI ME	1.670,00
28	DISMEQ COM. IMPORTADORA DE MAQ. ESCRITORIO LTDA- EPP	1.140,00
29	ERICA DE FATIMA GENTIL	1.050,00
30	L. MOHR LTDA EPP	1.840,00
31	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	306,00
32	L. MOHR LTDA EPP	3.360,00
33	L. MOHR LTDA EPP	620,00



34	L. MOHR LTDA EPP	1.467,00
35	L. MOHR LTDA EPP	1.288,00
36	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	3.000,00
37	L. MOHR LTDA EPP	1.146,00
38	L. MOHR LTDA EPP	2.025,00
39	L. MOHR LTDA EPP	1.370,00
40	DISMEQ COM. IMPORTADORA DE MAQ. ESCRITORIO LTDA- EPP	4.950,00
41	CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA ME	2.760,00
42	SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELLI	768,00
43	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	3.300,00
44	L. MOHR LTDA EPP	2.699,50
45	L. MOHR LTDA EPP	6.480,00
46	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	1.862,25
47	DISMEQ COM. IMPORTADORA DE MAQ. ESCRITORIO LTDA- EPP	1.194,00
48	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	22.077,70
49	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	9.350,00
50	LOTE CANCELADO	*****
51	DISMEQ COM. IMPORTADORA DE MAQ. ESCRITORIO LTDA- EPP	2.920,00
52	DISMEQ COM. IMPORTADORA DE MAQ. ESCRITORIO LTDA- EPP	730,00
53	DISMEQ COM. IMPORTADORA DE MAQ. ESCRITORIO LTDA- EPP	8.400,00
54	ERICA DE FATIMA GENTIL	1.015,00
55	ERICA DE FATIMA GENTIL	5.198,00
56	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	9.750,00
57	SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELLI	600,00
58	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	23.520,00
59	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	11.087,28
60	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	20.000,00
61	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	5.179,86
62	LOTE CANCELADO	*****
63	DISMEQ COM. IMPORTADORA DE MAQ. ESCRITORIO LTDA- EPP	9.568,00
64	CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA ME	980,00
65	CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA ME	7.110,00
66	ERICA DE FATIMA GENTIL	1.440,00
67	CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA ME	1.150,00
68	CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA ME	2.180,00
69	CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA ME	1.500,00
70	CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA ME	1.650,00
71	DISMEQ COM. IMPORTADORA DE MAQ. ESCRITORIO LTDA- EPP	238,00
72	CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA ME	3.600,00
73	CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA ME	1.440,00
74	CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA ME	5.733,00
75	CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA ME	2.040,00
76	CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA ME	2.410,00
77	LOTE CANCELADO	*****
78	ERICA DE FATIMA GENTIL	21.270,00
79	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS LTDA	2.397,85
80	LOTE DESERTO	*****
81	ERICA DE FATIMA GENTIL	483,00
82	DISMEQ COM. IMPORTADORA DE MAQ. ESCRITORIO LTDA- EPP	1.150,00
83	DISMEQ COM. IMPORTADORA DE MAQ. ESCRITORIO LTDA- EPP	890,00
84	ERICA DE FATIMA GENTIL	3.009,00
85	ERICA DE FATIMA GENTIL	2.130,00
86	ERICA DE FATIMA GENTIL	19.560,00



87	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS LTDA	89.900,00
88	CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA ME	3.996,00
89	ERICA DE FATIMA GENTIL	276,00
90	DISMEQ COM. IMPORTADORA DE MAQ. ESCRITORIO LTDA- EPP	544,00
91	LOTE CANCELADO	*****
92	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	4.410,00
93	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	13.104,00
94	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	7.520,00
95	LC TENDAS EIRELI	5.040,00
96	LC TENDAS EIRELI	18.500,00
97	LC TENDAS EIRELI	3.280,00
98	LC TENDAS EIRELI	7.460,00
99	LIBERTY PRO IND. E COMERCIO DE EQUIP. DE INF. - EIRELI	1.476,80
100	CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA ME	7.472,00
101	DISMEQ COM. IMPORTADORA DE MAQ. ESCRITORIO LTDA- EPP	7.810,00
102	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	11.950,62
103	CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA ME	14.400,00
104	DISMEQ COM. IMPORTADORA DE MAQ. ESCRITORIO LTDA- EPP	6.699,80
105	CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA ME	4.590,00
106	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	6.510,00
107	DISMEQ COM. IMPORTADORA DE MAQ. ESCRITORIO LTDA- EPP	2.396,97
108	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	1.800,00
109	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	4.099,90
Total Licitado R\$		575.994,41

Rondonópolis-MT, 25 de Setembro de 2020.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5ª NOTIFICAÇÃO
OBRA CONSTRUÇÃO DA
CRECHE PADRÃO FNDE
TIPO 01
CONTRATO: 540/2019

NOTIFICAÇÃO Nº 38/2020/ENG/SEMED

Rondonópolis/MT, 25 de Setembro de 2020.

Ao Senhor

EDMAR ALAVARES BOZELLI

TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Rua 26 de Agosto, Nº 384, Edifício 26 de Agosto, Sala 113, Centro

Campo Grande /MS CEP: 79.002-080

Assunto: 5ª NOTIFICAÇÃO, Contrato nº: 540/2019

Obra: "Construção da Creche Padrão FNDE tipo 01, localizada na Rua 01, S/N, Bairro Alfredo de Castro, Município de Rondonópolis-MT".

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 07.360.460/0001-70, pois, após a Fiscalização do contrato proceder à 09ª medição, constatou-se que a empresa contratada executou somente 2,40% (R\$64.426,89) dos serviços contratados, enquanto, para este período (9º mês) deveria estar com o percentual executado de 10,19% (R\$273.295,28), conforme cronograma apresentado durante o processo licitatório.

Nesse contexto, ressalto a morosidade apresentada pela empresa quanto a execução da obra, visto que, com base no cronograma proposto a mesma deveria estar com o percentual acumulado de 71,61%, no entanto, se encontra com um total de 30,36 % dos serviços executados (aplicada medição de regularização nº06), discrepância de 41,25% em relação ao proposto, restando menos de 03 (três) meses para finalização do prazo de execução da obra.

Nesse cenário, conforme descrito anteriormente saliento que no decorrer da 6ª (sexta) medição, houve a necessidade da aplicação de uma medição de regularização, onde a Contratada deveria executar a devolução de 6,39% (R\$171.474,82), devido serviços pagos a maior do que o executado e a rescisão das notificações apresentadas. Nessa conjuntura, caso a empresa houvesse executado a cobertura conforme solicitações, a mesma acumularia um percentual de 39,19%, sendo 30,36% (medição atual) + 8,83% (percentual da cobertura em planilha), entretanto, do mesmo modo haveria uma discrepância de 32,42% em relação ao proposto.

Por essa razão, solicitamos a Vossa Senhoria, proceda com as readequações necessárias, a fim, de concluir a obra em epígrafe no prazo proposto, visto que, restam menos de 03 (três) meses para o fim do prazo de execução do Contrato.

Outrossim, ressalto que caso a empresa não atinja percentual satisfatório na medição sequente (nº10), a mesma poderá ficar condicionada a não liberação da parcela do período supracitado.

Rua Rio Branco, 2916 – Bairro Jardim Santa Marta – Fone: (0xx66) 3411-4300 - Cep 78.700-310 – Rondonópolis – Mato Grosso.

Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: educacao@rondonopolis.mt.gov.br

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5ª NOTIFICAÇÃO
OBRA CONSTRUÇÃO DA
CRECHE PADRÃO FNDE
TIPO 01
CONTRATO: 540/2019

Assim, reitero a previsão contida no Art. 116. Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

“§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo participe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.”

Saliento que, tal resposta se faz indispensável, para posterior condução do Contrato, uma vez que, aparentemente a Contratada não conseguira executar os serviços no prazo contratado, restando 69,64% para execução em um prazo de cerca de 03 (três) meses.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente,

MANOEL CÉSAR DA SILVA JÚNIOR

Engenheiro Civil – Fiscal de Contrato

MARISTELA MORAES DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020

Pregão Eletrônico Nº 36/2020

Aos 24 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS; BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS JUNTO ÀS PISCINAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BEIRA RIO, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NA PRÁTICA DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROJETO ACQUA SAÚDE HIDROGINÁSTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS . HORÁRIO DE BRASÍLIA, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor H.P. CALADO - ME		CNPJ 06.233.772/0001-50
Endereço RUA OSMAR MIRANDA		Nº 155
Bairro JARDIM MACARENKO	Cidade SUMARE	CEP 13171823
Representante Legal		CPF
Email HP@HPCALADO.COM.BR		Telefone (19) 97409-5244

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	118138	MOTO BOMBA Detalhamento 150 1. 1/2 CV - COM POTENCIA DE 1. 1/2CV. COM MOTOR WEG MONOFÁSICO. É AUTOESCORVANTE (RETIRA AUTOMATICAMENTE O AR DA TUBULAÇÃO E DA MANGUEIRA DE SECÇÃO). FUNCIONAMENTO MUITO SILENCIOSO. O CORPO DA BOMBA É DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO A ÁGUA COM CLORO OU COM PH BAIXO	UNIDADE	SODRAMAR BMC 1	1,00	1.998,0000	1.998,00
4	118139	BOMBA PARA PISCINA Detalhamento BOMBA 300 - 3,0 CV TRI - CORPO DA BOMBA DESENVOLVIDO EM PP COM FIBRA DE VIDRO, FORMA UMA PEÇA ÚNICA COM PRÉ-FILTRO, TOTALMENTE À PROVA DE CORROSÃO. TAMPA DO PRÉ-FILTRO É CONSTITUÍDA DE POLICARBONATO CRISTAL. SELO MECÂNICO. TUBULAÇÃO, SUÇÃO E ELEVAÇÃO:50MM.	UNIDADE	SODRAMAR BMC - 3	4,00	2.252,0000	9.008,00
5	118140	BOMBA PARA PISCINA Detalhamento BOMBA 33 1/3 CV - AUTO ESCOVANTE, O QUE POSSIBILITA SEU FUNCIONAMENTO ACIMA DO NÍVEL DA ÁGUA DA PISCINA.	UNIDADE	SODRAMAR BMC 3	1,00	1.198,0000	1.198,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		POTÊNCIA: 1/3CV VAZÃO: 5,34 M³ VOLTAGEM: BIVOLT 110/220VOLTS DE ACORDO COM A ESCOLHA DO CLIENTE. FILTRO COMPÁTIVEL: FM36 TUBULAÇÃO DE SUÇÃO (ENTRADA): 50MM (1 1/2") TUBULAÇÃO DE RECALQUE (SAÍDA): 50MM (1 1/2")					
7	118159	FILTRO PARA PISCINA Detalhamento FILTRO FVP 120 - COM VÁLVULA SELETORA DE 2. 1/2" COM 3 (TRÊS) UNIÕES PARA FACILITAR A CONEXÃO DE PEÇA COM HIDRÁULICA QUE PODE TER UMA TUBULAÇÃO DE ATÉ 8". TANQUE ROTO MOLDADOS, EM FIBRA DE VIDRO, SEM EMENDAS E MONOBLOCO, GARANTINDO UMA ALTA RESISTÊNCIA AS PRESSÕES SUPERIORES A 2,5 KG/CM². SISTEMA DRENANTE E MEIO FILTRANTE É CONSTITUÍDO POR AREIA SILÍCA(NÃO ACOMPANHA) ALTAMENTE QUALIFICADA, COMO GRANULOMETRIA LIVRE DE CARBONATOS, TERRA E MATÉRIA ORGÂNICA. CARGA DE AREIA: 750KG (NÃO ACOMPANHA). IDEAL PARA PISCINAS DE: 451.000 LITROS.	UNIDADE	SODRAMAR FVP 12	4,00	9.630,0000	38.520,00
1	118597	FILTRO PARA PISCINA FM 36 Detalhamento VÁLVULA SELETORA DE 6 POSIÇÕES DE OPERAÇÃO, COM MANÔMETRO DE CONTROLE E VISOR DE RETROLAVAGEM. FUNÇÕES: FILTRAR, PRÉ-FILTRAR, DRENAR, RETROLAVAR, RECIRCULAR E FECHAR. TANQUE SÉRIE MILLENIUM, SÃO ROTOMOLDADOS EM POLIETILENO, SEM EMENDAS E MONOBLOCO, GARANTINDO UMA ALTA RESISTÊNCIA A TENSÕES INTERNAS E TOTALMENTE À DE CORROÇÃO. SISTEMA DRENANTE E MEIO FILTRANTE É CONSTITUÍDO POR AREIA SÍLICA (NÃO ACOMPANHA) ALTAMENTE QUALIFICADA, COM GRANULOMETRIA APROPRIADA, LIVRE DE CARBONATOS, TERRA E MATÉRIA ORGÂNICA. PROJETADOS AS NORMAS DA ABNT. - CARGA DE AREIA: 40 KG (NÃO ACOMPANHA). IDEAL PARA PISCINA DE: 29.000 A 40.000 LITROS	UNIDADE	SODRAMAR FM36	1,00	838,0000	838,00
2	118598	PRE FILTRO PARA PISCINAS Detalhamento PRE FILTRO 03 - FABRICADO EM POLIETILENO, RETOMOLDADO, COM ABERTURAS ROSQUEADAS DE 3" EM FERRO FUNDIDO. ACOPLÁVEL AS MOTOBOMBAS	UNIDADE	NAUTILUS PRE FILT	4,00	1.358,0000	5.432,00
3	118600	SACO DE AREIA PARA PISCINA Detalhamento SACO DE AREIA MEDIA 3/P PARA FILTROS DE PISCINA ORIGINAL (25KG) - AREIA SILÍCA, LIVRE DE CARBONATOS E MATÉRIA ORGÂNICA, COM GRANULOMETRIA CONTROLADA, ADEQUADA PARA OS FILTROS, PERMITE A RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE ATÉ MICRA DE DIÂMETRO. É FORNECIDA EM SACOS DE 25KG	SACO	25,000 QUILODESCAL 20 MICRAS	140,00	37,3000	5.222,00
8	118601	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM PISCINAS Detalhamento INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MATERIAL: - INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) FILTROS FVP 120; - INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) BOMBAS BM 300 3CV TRI; - INSTALAÇÃO DE 01 (UM) FILTRO 36; - INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) BOMBA BM 33-1/3 CV BI - INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) PRÉ FILTROS; - INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) MOTOBOMBA BM 150.1 1/2 - 140 (CENTO E QUARENTA) SACOS DE 25KG CADA DE AREIA PARA FILTROS DE PISCINAS. TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UNIDADE	HP CALADO HP CAL	1,00	49.890,0000	49.890,00
TOTAL						112.106,00	





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 36/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

H.P. CALADO - ME





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020

Pregão Eletrônico Nº 53/2020

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DISMEQ COML. E IMP. DE MAQ. LTDA - EPP		CNPJ 24.722.647/0001-95
Endereço AVENIDA BRASIL		Nº 1200
Bairro JARDIM ACÁCIA	Cidade TANGARA DA SERRA	CEP 78300000
Representante Legal		CPF
Email VENDAS@DISMEQ.COM.BR		Telefone 6539255300

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
90	444	QUADRO Detalhamento DE AVISO, MEDIDAS: 100 CM DE ALTURA X 120 CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA, EM FELTRO, COM BORDA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	QUEDES QV120X10	4,00	136,0000	544,00
83	1692	FRIGOBAR Detalhamento 120 LITROS OU SUPERIOR, COM 01 PORTA, FABRICADA EM AÇO, COBRE E POLICARBONATO; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 109 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 8 LITROS; CONSUMO DE ENERGIA DE 19 KW/H; COM SELO PROCEL "A", GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA REGULÁVEIS, PORTA LATAS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA; VOLTAGEM: 110V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 86 CM DE ALTURA, 48 CM DE LARGURA E 52 CM DE PROFUNDIDADE; PESO APROXIMADO: 30 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MIDEA MRC12B1	1,00	890,0000	890,00
104	15735	MESA Detalhamento FABRICADA EM MDF, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 150 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 80 CM DE ALTURA COM	UNIDADE	LUNASA TR25013	20,00	334,9900	6.699,80



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		TAMPO DE NO MÍNIMO 2,5 CM, COM DUAS GAVETAS, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
16	19789	GAVETEIRO EM MDF Detalhamento VOLANTE, COM 04 GAVETAS COM PUXADORES; MEDINDO NO MÍNIMO: 60 CM DE ALTURA, 38 CM DE LARGURA E 37 CM DE PROFUNDIDADE; CONFECCIONADO EM 100% MDF; COM RODÍZIOS; GAVETAS COM CORREDICAS METÁLICAS; COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	VANDAFLEX GV 00	5,00	248,0000	1.240,00
47	116612	MESA DE REUNIÃO Detalhamento MODELO SEMI OVAL, FABRICADA EM 100% MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM FITA NAS BORDAS. MEDIDAS MÍNIMAS DO TAMPO: 350 CM DE COMPRIMENTO X 110 CM DE LARGURA X 80 DE ALTURA. ESPESSURAS MÍNIMAS: TAMPO 25 MM, PE DO PAINEL 40 MM E SAÍDA FRONTAL DE 15 MM. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. ALEM DE FORNECER OS MOVEIS, A EMPRESA PRESTARÁ SERVIÇOS DE MONTAGEM, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	LUNASA TR25201 E	1,00	1.194,0000	1.194,00
82	116741	PURIFICADOR DE ÁGUA CAPACIDADE APROXIMADA EM LITROS: 1,8 LITROS Detalhamento REFRIGERADO, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL, BICO E PINGADEIRA REMOVÍVEL, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE, FUNÇÃO DUPLA FILTRAGEM, OPÇÕES DE TEMPERATURA: GELADA E NATURAL, PESO APROXIMADO: 11 KG, POTÊNCIA APROXIMADA: 100 W, VOLTAGEM: BIVOLT (127/220 V), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	LATINA PA335	2,00	575,0000	1.150,00
28	116886	ARMÁRIO Detalhamento ARMÁRIO FECHADO: MEDIDAS E TOLERÂNCIAS, LARGURA: 940MM +/- 50MM, PROFUNDIDADE: 504MM +/- 50MM ALTURA: 1600MM +/- 10MM, TAMPO: EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIOS MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: FUNDO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS, BASE INFERIOR E 04 PRATELEIRAS EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRAS ATRAVÉS DE 04 PINOS METÁLICOS ENCAIXADOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO E NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS, OFERECENDO PERFEITO TRAVAMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, SENDO O ACABAMENTO DAS BORDAS DAS PRATELEIRAS E DAS LATERAIS EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAIOS MÍNIMO DE 2,5 MM, COLADAS A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA TANTO NA PARTE INTERNA COMO EXTERNA DO ARMÁRIO. PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR GIRO DE 270º (3 DOBRADIÇAS EM CADA PORTA). EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIOS MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR E INFERIOR TIPO CREMONA, FIXADA NA PORTA DO LADO DE DIREITO DE QUEM UTILIZA O ARMÁRIO E NA PORTA DO LADO ESQUERDO DOIS BATENTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO COM 1,2MM DE ESPESSURA, COM EPÓXI NA COR PRETO FOSCO. PUXADORES DO TIPO ZAMAK OU EQUIVALENTE DE MESMO DESEMPENHO NIQUELADO REDONDO FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO. MONTAGEM: AS LATERAIS, FUNDO, TAMPO E BASE SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX COM BUCHAS METÁLICAS E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	LUNASA TR25500	2,00	570,0000	1.140,00
107	117829	FOÇÃO Detalhamento INDUSTRIAL COM 4 QUEIMADORES DUPLOS FRONTAIS E SIMPLES TRASEIROS, SEM FORNO, CORPO REFORÇADO PRODUZIDO EM CARBONO COM BASE FOSFATIZADA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, MESA ESMALTADA A FOGO COM EASY CLEAN, QUEIMADOR E GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO. ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL, ACENDIMENTO MANUAL, DE GÁS: GLP, DIMENSÕES APROXIMADAS: 80 DE CM DE LARGURA, 78 CM DE ALTURA E 80 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA	UNIDADE	CRISTAL AÃO ECON	3,00	798,9900	2.396,97



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		MÍNIMA DE 12 MESES.					
101	117832	CADEIRA	UNIDADE	PLAXMETAL BRIZA	11,00	710,0000	7.810,00
		<u>Detalhamento</u>					
		CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA, CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 460 MM DE E 560 MM DE ALTURA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E A SUPERFÍCIE DE CONTATO USUÁRIO É FORMADA POR UM TELA DE 100% POLIÉSTER, ASSENTO ESTOFADO CONFECCIONADO EM COURO ECOLÓGICO, ALTURA ASSENTO AO PISO DEVE TER REGULAGEM PODENDO VARIAR DE NO MÍNIMO 420 MM À 520 MM; BRAÇOS FABRICADOS EM NYLON TEXTURIZADO, REGULÁVEIS E COM APOIA BRAÇOS, BASE PLÁSTICA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM PU DE APROXIMADAMENTE 69MM DE CIRCUNFERÊNCIA; MECANISMO RELAXITA OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO SISTEMA DE ACIONAMENTO DA COLUNA A PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO DE ASSENTO ENCOSTO. A COR DEVERÁ SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO ÓRGÃO SOLICITANTE; GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS.					
71	117853	MESA LINEAR SEM GAVETAS COM CALHA 1200 X 600 X 740MM	UNIDADE	LUNASA TR25012	1,00	238,0000	238,00
		<u>Detalhamento</u>					
		MESA LINEAR SEM GAVETAS COM CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO MEDIDAS MÍNIMAS: 1200 X 600 X 740MM – COMPOSTO POR: 01 - TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO DE PS 3MM DE ESPESURA, QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RATIO MÍNIMO DE 2,5 MM. DOTADO COM 1 PASSA CABA DE DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. 01 – PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO DE 0,7 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO, PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. 02- PÉS METÁLICOS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA DE 2,0 MM E COLUNA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA DE 0,9 MM, PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO, EM FORMA DE MEIA CANA, UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. NA COLUNA DEVERÁ HAVER UMA TAMPA DE FIXAÇÃO PRODUZIDA POR PROCESSO DE DOBRA EM CHAPA DE AÇO 0,6 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO C/SUPORTE DE CREMALHEIRAS E FIXAÇÃO NA COLUNA. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA DE 2MM, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE FIXADO JUNTO A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG, TENDO MEDIDAS DA PATA DE LARG 64 X PROF 550 X ALT 35 MM, COLUNA LARG 38 X PROF 180 X ALT 650 E SUPORTE DE TAMPO LARG 50 X PROF 400 X ALT 10. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR NANOCERÂMICA (BASE DE ZIRCÔNIO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 50 CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. CALHA HORIZONTAL EM FORMATO "J" PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO 0,75 DE ESPESURA, COM LARGURA DE 400 E ALTURA DE 80MM, FIXADA AO PAINEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ESPECIAIS PARA MADEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
63	117866	MESA LINEAR SEM GAVETAS COM CALHA PARA FIAÇÃO 1200 X 600 X 740MM	UNIDADE	LUNASA TR 25012	32,00	299,0000	9.568,00
		<u>Detalhamento</u>					
		MESA LINEAR SEM GAVETAS COM CALHA PARA FIAÇÃO MEDIDAS MÍNIMAS: 1200 X 600 X 740MM – COMPOSTA POR: 01 - TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA DE PS 3MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RATIO MÍNIMO DE 2,5 MM. DOTADO COM 1 PASSA CABA DE DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. 01 – PAINEL EM MDP DE 15 MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS BORDAS HORIZONTAIS DE PS 0,7 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FRONTAL FIXADO AOS PÉS LATERAIS DA MESA, COM CAVILHAS, PARAFUSOS MINIFIX DE AÇO E BUCHAS EM NYLON. 02- PÉS PAINEL EM MDP DE 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS PS 0,7 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. UTILIZA-SE DE SISTEMA DISTANCIADOR PRODUZIDO EM ZAMAÇ, COM ALTURA DE 20MM PARA UNIR TAMPO E PÉS LATERAIS, FIXADO COM PARAFUSOS. PÉS CONTEM SAPATAS REGULÁVEIS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 22 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. CALHA HORIZONTAL EM FORMATO "J" PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO 0,75 DE ESPESURA, FIXADA AO PAINEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ESPECIAIS PARA MADEIRA. CALHA VERTICAL EM FORMATO "U" PARA SUBIDA DE FIAÇÃO PELA LATERAL DA MESA, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO 0,75 DE ESPESURA, COM ALTURA DE 590					





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		E LARGURA DE 110MM FIXADA AO PÉ LATERAL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ESPECIAIS PARA MADEIRA. CONTEM TAMPA EM AÇO 0,75 PARA ENCAIXAR INTERNAMENTE EM DOIS ARAMES SOLDADOS NA CALHA. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.					
53	118155	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS	UNIDADE	REFRIGERAÇÃO NA	5,00	1.680,0000	8.400,00
		<u>Detalhamento</u> INDUSTRIAL; COM RESERVATÓRIO DE, NO MÍNIMO, 50 LITROS EM AÇO INOX; FORNECER ÁGUA GELADA; COM NO MÍNIMO DUAS TORNEIRAS DE ROSCA EM LATÃO CROMADO; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA; TEMPERATURA DA ÁGUA 2 A 15°C; VOLTAGEM: 127V; REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO; GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX; TERMOSTATO SERPENTINA EM AÇO INOX; PINGADEIRA COM GRADE REMOVÍVEL QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO; DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, RALO SIFONADO; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES; DEVERÁ POSSUIR SELO INMETRO, COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A VIGENTE, INCLUSIVE COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADO; GARANTIA: 12 MESES					
40	118179	MESA RETANGULAR 1300 X 750 X 740 MM	UNIDADE	LUNASA TR25003	15,00	330,0000	4.950,00
		<u>Detalhamento</u> MESA RETANGULAR 1300 X 750 X 740MM MEDIDAS E TOLERÂNCIAS APROXIMADAS: ALTURA: 740MM +/- 20MM, LARGURA: 1300MM +/- 40MM, PROFUNDIDADE: 750MM +/- 40MM. TAMPO: SUPERFÍCIE SOBREPOSTA À ESTRUTURA. EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. PAINEL FRONTAL: FABRICADO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 COM QUATROS APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. CALHA ESTRUTURAL HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESURA (MÍNIMO), COM FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO E PARAFUSOS DE AÇO, MEDINDO 120 MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, COM SUPORTES PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO FIXADOS NAS CALHAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. 02 ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE "I". ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESURA (MÍNIMO), FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MM, COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #22 (0,75 MM) DE ESPESURA(MÍNIMO). TRAVAMENTO SUPERIOR DO PÓRTICO EM TUBO DE AÇO SEÇÃO RETANGULAR 20 X 40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO INFERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
52	118278	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTUS.	UNIDADE	PRÓPRIA 9.000 INV	1,00	730,0000	730,00
		<u>Detalhamento</u> SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTUS.					
51	118279	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS.	UNIDADE	PRÓPRIA 18.000 IN	4,00	730,0000	2.920,00
		<u>Detalhamento</u> SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS.					
13	118402	ESTAÇÃO DE TRABALHO	UNIDADE	VANDAFLEX MS 00	2,00	1.849,9900	3.699,98
		<u>Detalhamento</u> ESTAÇÃO DE TRABALHO, CONTENDO NO MÍNIMO 4 LUGARES, MÓDULOS 100% MDF, DIVISÓRIAS, LATERAIS E FRONTAIS, ACABAMENTO DAS BORDAS FRONTAIS EM PERFIL DE PVC, COM PERFIL "T" DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADA ARREDONDADO A 180 GRAUS, UM FURO PASSA CABO COM NO MÍNIMO 5,5 CM DE DIÂMETRO, ESTRUTURA EM METALON COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROTÁTICA E DIÂMETRO MÍNIMO DE 90MM, CANALETAS VERTICAIS PARA FIXAÇÃO DE PAINÉIS PERMITINDO ANGULAÇÃO DE 45 GRAUS, PINTURA EM EPÓXI, NA COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, TAMPO MEDINDO (18 X 62)CM, AGLOMERADO DE MADEIRA, MEDINDO (118 X 62 X 118 X 50)CM, 75 CM, ACIONAMENTO DO SISTEMA DE REGULAGEM DE					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/6



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
ALTURA DE ALTA QUALIDADE, COM PAINEL FRONTAL E LATERAL, O MÓVEL DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.							
						TOTAL	53.570,75

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 53/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

DISMEQ COML. E IMP. DE MAQ. LTDA - EPP





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020

Pregão Eletrônico Nº 53/2020

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI		CNPJ 22.579.608/0001-55
Endereço AVENIDA GENERAL MELLO		Nº 3285
Bairro JARDIM CALIFORNIA	Cidade CUIABA	CEP 78070300
Representante Legal		CPF
Email ADM1@CBSTECH.COM.BR		Telefone 6530547155

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
42	116868	MESA DE EXPOSIÇÃO Detalhamento MESA DE EXPOSIÇÃO; MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 1600MM +/- 50MM, PROFUNDIDADE: 700MM +/- 50MM, ALTURA: 750MM +/- 50MM TAMPO: EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: COM 04 PÉS TUBULARES DE SEÇÃO QUADRADA DE 40X40X1,5MM. ELEMENTO DE UNIÃO DOS PÉS, LONGARINAS DE AÇO CHAPA #14 (2,0MM) DOBRADO E PUNÇONADO. COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	AVANTI CREATE	1,00	768,0000	768,00
57	117878	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO PARA LABORATÓRIO	UNIDADE	PLAXMETAL BEEZI	1,00	600,0000	600,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento						
		CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO PARA LABORATÓRIO. CADEIRA COM ESTRUTURA DE ASSENTO EM PLÁSTICO DE 8MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE COM FORMATO ANATÔMICO, REVESTIDA COM ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA DE DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 55 E TECIDO. AS MEDIDAS DO ASSENTO DEVEM SER DE 465MM DE LARGURA X 465MM DE PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM PEÇA INTEIRIÇA, COM VENTILAÇÃO, PP (POLIPROPILENO COPOLÍMERO) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. DEVE POSSUIR ABERTURA NA PARTE INFERIOR QUE SERVIRÁ COMO PEGA MÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE. SUAS DIMENSÕES DEVEM SER 410MM NA MAIOR LARGURA POR 410MM DE ALTURA NA LINHA DE CENTRO, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS. SENDO UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE 03 PARAFUSOS AUTO ATARAXANTES PARA PLÁSTICO COM FENDA A BASE DO ASSENTO DEVE SER FORMADA POR TUBO Ø 25,4 MM E ESPESSURA DE PAREDE 1,9 MM DOBRADO E INTERLIGADO DE LADO À OUTRO POR DUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,25. ALTURA DO ASSENTO DEVE SER REGULÁVEL DE 432 À 532MM DE ALTURA, APROXIMADAMENTE; A LARGURA TOTAL DA CADEIRA DEVE SER EM TORNO DE 580MM. A ESTRUTURA DEVE RECEBER TRATAMENTOS QUÍMICOS DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI O MECANISMO DEVE SER FEITO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE ESPESSURA 2.65MM, FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. DOTADO DE ALAVANCA PLÁSTICA PARA AÇÃO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO DE ASSENTO E ENCOSTO. A TENSÃO DESSE RECLINAMENTO DEVE AJUSTÁVEL POR MEIO DE UMA MANOPLA QUE QUANDO GIRADA AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO SOBRE A MOLA QUE REGULA O MOVIMENTO. COLUNA DEVE SER DE MODELO GÁS COM CURSO DE 100 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 295 MM E MÁXIMO DE APROXIMADAMENTE, A COLUNA DEVE SER COBERTA COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO A BASE DO APOIO DE BRAÇO DEVE SER FABRICADA EM TUBO Ø 25,4MM CURVADO E SOLDADO NA BASE DO ASSENTO. SOBRE O TUBO DEVE SER FIXADO O APOIO CONFECCIONADO EM PP INJETADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARA PLÁSTICO. BASE STANDARD DIRETOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE 1,5MM DE ESPESSURA, CONFORMADA NA PONTA DO TUBO PARA ENCAIXE PINO DO RODÍZIO COM UMA CARENAGEM TEXTURIZADA INJETADA EM POLIPROPILENO COMO ACABAMENTO E ACABAMENTO TELESCÓPICO NA COLUNA À GÁS. RODÍZIOS DE NYLON. O DIÂMETRO DA BASE DEVE SER DE 680MM APROXIMADAMENTE; TODAS EXTREMIDADES DOS TUBOS DEVEM RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
TOTAL							1.368,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 53/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020

Pregão Eletrônico Nº 53/2020

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COMERCIAL FORS LTDA EPP		CNPJ 19.013.650/0001-08
Endereço AVENIDA BANDEIRANTES		Nº 2096
Bairro CENTRO	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78700200
Representante Legal		CPF
Email FINANCEIRO@PAPELARIAPERPETUASOCORRO.COM.BR		Telefone 6634111929

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	12062	MICROFONE	UNIDADE	KADOSHI	1,00	1.300,0000	1.300,00
Detalhamento SEM FIO, COM TECNOLOGIA DE CONTROLE SINTETIZADO PLL COM 48 CANAIS UHF SELECIONÁVEIS; FAIXA DE FREQUÊNCIA UHF: ENTRE 460 A 970 MHZ; TELA DE INFORMAÇÕES EM LCD; DUPLO CIRCUITO DE OPERAÇÃO DE ATENUAÇÃO DE RUIDOS; CÁPSULA UNIDIRECIONAL DO TIPO DINÂMICO COM O USO DA ANTENA, A DISTÂNCIA OPERACIONAL PARA ATINGIR NO MÍNIMO 100 SENSIBILIDADE RF: -105 DBM; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 10 MW; IMPEDÂNCIA ENTRADA: 1 M OHMS, IMPEDÂNCIA: 50 OHMS (NÍVEL DA ANTENA); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.							
TOTAL							1.300,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 53/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

COMERCIAL FORS LTDA EPP





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2020

Pregão Eletrônico Nº 53/2020

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELLI		CNPJ 17.344.993/0001-11
Endereço RUA DAS CAMPINAS		Nº 300
Bairro CHACARAS MANSOES ROSAS DE OURO	Cidade GOIANIA	CEP 74470010
Representante Legal		CPF
Email		Telefone 6235973523

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
46	435	CADEIRA <u>Detalhamento</u> FIXA ESTOFADA, SEM APOIADOR DE BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA DE 15 DE ESPESSURA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 30 MM E REVESTIDA EM BASE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE 7/8" DE DIÂMETRO PINTADA NA COR PRETA, COM UM TUBO DE AÇO OBLONGO REVESTIDO DE POLIURETANO SANFONADO PRETO PARA SEGURAR O ENCOSTO E PONTEIRAS DE NYLON NOS PÉS. APROXIMADAS: 95 CM DE ALTURA, 47 CM DE LARGURA E 57 CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO DE 5 QUILOS. A COR SERÁ DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MARCA PROPRIA CF	25,00	74,4900	1.862,25
48	1953	ARMÁRIO EM AÇO <u>Detalhamento</u> COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS EM CHAPA 26, PORTAS DE ABRIR COM PUXADORES EM PVC, COM CHAVES, PÉS NIVELADORES. TRATADO POR MEIO DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM ESMALTE MEDIDAS APROXIMADAS: 1,98 M DE ALTURA, 0,90 M DE LARGURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	IDEAL PA90	46,00	479,9500	22.077,70



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
49	2489	CADEIRA	UNIDADE	MARCA PROPRIA CP	17,00	550,0000	9.350,00
		<u>Detalhamento</u> CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 460 MM DE LARGURA E 560 MM DE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO É POR UM TELA DE 100% POLIÉSTER, ASSENTO ESTOFADO CONFECCIONADO EM COURO ECOLÓGICO, ALTURA DO ASSENTO AO DEVE TER REGULAGEM PODENDO VARIAR DE NO MÍNIMO 420 MM À 520 MM; BRAÇOS FABRICADOS EM NYLON TEXTURIZADO, REGULÁVEIS E COM APOIA BRAÇOS, BASE PLÁSTICA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM PU DE APROXIMADAMENTE 69MM DE CIRCUNFERÊNCIA; MECANISMO RELAXITA OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO SISTEMA DE ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO DE ASSENTO E ENCOSTO. A COR DEVERÁ SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO ÓRGÃO SOLICITANTE; GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS.					
102	2600	CADEIRA	UNIDADE	MARCA PROPRIA CG	38,00	314,4900	11.950,62
		<u>Detalhamento</u> GIRATÓRIA EXECUTIVA, BRAÇOS MODELO DIGITADOR COM GATILHO REGULÁVEL; ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE 40 A 50 KG POR M ³ , COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTIALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DO MECANISMO BACK SYSTEM. BASE EM AÇO COM HASTES E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON; REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE. COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
109	10912	ARMÁRIO EM AÇO	UNIDADE	IDEAL PA75	10,00	409,9900	4.099,90
		<u>Detalhamento</u> COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM MAÇANETA CROMADA, COM CHAVES, 03 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, TRATADAS ATRAVÉS DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE, CORPO DO ARMÁRIO EM CHAPA 24 OU SUPERIOR, PRATELEIRAS EM CHAPA 24 OU SUPERIOR, MEDIDAS APROXIMADAS: 160 CM DE ALTURA, 75 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE.					
61	117868	CADEIRA APROXIMAÇÃO TIPO "S"	UNIDADE	MARCA PROPRIA CF	14,00	369,9900	5.179,86
		<u>Detalhamento</u> CADEIRA APROXIMAÇÃO TIPO "S". A CADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962. O ENCOSTO DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 460MM DE LARGURA POR 400MM DE ALTURA, POSSUIR ESTRUTURA EM REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO. TELA: FORMADA POR UMA TELA 100% POLIÉSTER TENCIONADA QUE É FIXADA À MOLDURA QUE POR SUA VEZ É PARAFUSADA NA ESTRUTURA COM OITO PARAFUSOS DE ROSCA PARA PLÁSTICO COM Ø5X16MM. ESSE CONJUNTO DEVE SER FIXADO À UMA LÂMINA DE AÇO DE 6,35MM DE ESPESSURA MEIO DE 6 PARAFUSOS, 2 DO TIPO PLÁSTICO DE Ø5X20MM E 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼"x3/4". A LÂMINA DEVE SER MONTADA NO ASSENTO POR 3 PARAFUSOS ¼"x1". ASSENTO ESTOFADO CONFECCIONADO EM COURO ECOLÓGICO COM EM MADEIRA LAMINADA COM 12 MM DE ESPESSURA E ESPUMA LAMINADA COM 50 MM DE ESPESSURA E É FIXADO À ESTRUTURA 4 PARAFUSOS ¼"x1¼". AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO DEVERÃO SER DE 485 MM DE LARGURA E 465 MM DE PROFUNDIDADE. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER DE 460 MM APROXIMADAMENTE. OS APOIOS DE BRAÇO DEVEREM SER FABRICADOS EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO FIXADOS À ESTRUTURA POR PARAFUSOS PARA PLÁSTICO Ø4X25MM. A ALTURA APOIOS DE BRAÇO ATÉ O ASSENTO DEVE SER DE 220 MM. A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVE SER FABRICADA EM AÇO 1010/1020 COM CHAPA FINA A FRIO, CONFERINDO UM ÓTIMO ACABAMENTO SUPERFICIAL, SENDO OS TUBOS DE Ø1" COM ESPESSURA DE 2,25MM NA BASE S E 1,9MM NA BASE DO ASSENTO. A ESTRUTURA DEVE RECEBER TRATAMENTOS QUÍMICOS DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ. A BASE S DEVE POSSUIR 4 CALÇOS AUTO RETIDOS FABRICADOS EM POLIPROPILENO QUE SERVEM COMO SAPATAS. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
60	117875	CADEIRA EXECUTIVA	UNIDADE	MARCA PROPRIA CF	50,00	400,0000	20.000,00
		<u>Detalhamento</u> CADEIRA TIPO EXECUTIVA. A CADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962. O ENCOSTO DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 460MM DE LARGURA POR 400MM DE ALTURA, POSSUIR ESTRUTURA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO E A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO. TELA: FORMADA POR UMA TELA 100% POLIÉSTER TENCIONADA QUE É FIXADA À MOLDURA QUE POR SUA VEZ É PARAFUSADA NA ESTRUTURA COM OITO PARAFUSOS DE ROSCA PLÁSTICO COM Ø5X16MM. ESSE CONJUNTO DEVE SER FIXADO À UMA LÂMINA DE AÇO DE 6,35MM DE ESPESSURA POR MEIO DE 6 PARAFUSOS, 2 DO TIPO PLÁSTICO DE Ø5X20MM E 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼". A LÂMINA DEVE SER MONTADA NO ASSENTO POR 3 PARAFUSOS ¼"x1". A LÂMINA DEVE SER FABRICADA EM AÇO 1020 COM 6,35MM DE ESPESSURA E 75MM DE LARGURA E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. A LÂMINA DEVE FIXAR-SE DIRETAMENTE NA MADEIRA POR 3 PARAFUSOS					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		FLANGEADOS ¼"X1". ASSENTO ESTOFADO CONFECCIONADO EM COURO ECOLÓGICO COM ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA DE ESPESSURA E ESPUMA LAMINADA COM 50MM DE ESPESSURA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO DEVEM SER DE 485 DE LARGURA E 465 MM DE PROFUNDIDADE. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER REGULÁVEL PODENDO VARIAR DE 410MM A 510MM. O MECANISMO DEVE SER FEITO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE ESPESSURA 2,65 MM, FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. DOTADO DE ALAVANCA PLÁSTICA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO DE ASSENTO E ENCOSTO. A TENSÃO DESSE DEVE SER AJUSTÁVEL POR MEIO DE UMA MANOPLA QUE QUANDO GIRADA AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO SOBRE A MOLA QUE REGULA O MOVIMENTO. ESSE MECANISMO DEVE SER FIXADO AO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS ¼"X1¾" BUCHAS ESPAÇADORAS ENTRE O MECANISMO E O ASSENTO. OS APOIOS DE BRAÇO DEVEM SER FABRICADOS EM NYLON E POSSUEM FAIXA DE REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO VARIANDO DE 170MM À 240MM. BASE PENTA PÉ, COM CINCO PERNAS) É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE 2,65MM DE ESPESSURA ESTAMPADA. COM CARENAGEM CENTRAL TEXTURIZADA INJETADA EM POLIPROPILENO E COM RODÍZIOS DE PU. DIÂMETRO DA BASE 680MM. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
59	117876	CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAÇO PARA LABORATÓRIO	UNIDADE	MARCA PROPRIA CF	72,00	153,9900	11.087,28
		<u>Detalhamento</u> CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAÇO PARA LABORATÓRIO. CADEIRA COM ESTRUTURA DE ASSENTO EM PLÁSTICO REFORÇADO DE 8MM DE ESPESSURA COM FORMATO ANATÔMICO, REVESTIDA COM ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA DE 40 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 55 E TECIDO. MEDIDAS DO ASSENTO 465MM DE LARGURA X 465MM DE PROFUNDIDADE. O ENCOSTO É EM PEÇA INTEIÇA, COM VENTILAÇÃO, CONFECCIONADO EM PP (POLIPROPILENO COPOLÍMERO) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. POSSUI UMA ABERTURA NA PARTE INFERIOR QUE SERVE COMO PEGA MÃO FACILITAR O TRANSPORTE. SUAS DIMENSÕES SÃO DE 410MM NA MAIOR LARGURA POR 410MM DE ALTURA NA LINHA DE CENTRO, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS. É UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE 03 PARAFUSOS AUTO ATARAXANTES PARA PLÁSTICO COM FENDA HALEN. BASE DO ASSENTO FORMADA POR TUBOS Ø 25,4 MM E ESPESSURA DE PAREDE 1,9 MM DOBRADOS E INTERLIGADOS DE UM LADO A OUTRO POR DUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,25. ALTURA DO ASSENTO 455MM E LARGURA TOTAL 525MM. A ESTRUTURA RECEBE TRATAMENTOS QUÍMICOS DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ. TODAS AS EXTREMIDADES DO TUBOS RECEBEM PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
12	118291	LONGARINA 3 (TRÊS) LUGARES	UNIDADE	MARCA PROPRIA LG	5,00	228,5400	1.142,70
		<u>Detalhamento</u> LONGARINA 3 (TRÊS) LUGARES SEM BRACO (ASSENTO SEM ESTOFAMENTO) FABRICADA EM POLIPROPILENO INJETADO MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO: LARGURA 460 MM X 260 MM, CURVATURA ANATÔMICA, PERMITINDO ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL, LOMBAR E COLUNA VERTEBRAL, MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO: ALTURA TOTAL DO ASSENTO: 420 MM 460 MM E PROFUNDIDADE 390 MM, CURVATURA FRONTAL E PEGA-MÃO. O ENCOSTO E ASSENTO SÃO FABRICADOS EM TUBO DE SAE 1010/1020 OBLONGO 16 X 30 MM E 1,50 MM. PINTADOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO. MEDIDAS TOTAIS DA CADEIRA: 815 MM, LARGURA TOTAL, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 1530 MM. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
15	118293	MESA EM FORMATO L	UNIDADE	MARCA PROPRIA M	5,00	377,0000	1.885,00
		<u>Detalhamento</u> FABRICADA EM MDF, EM FORMATO L, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: LADO 1 COM 180 CM DE LARGURA, 110 CM DE E 80 CM DE ALTURA COM TAMPO DE NO MÍNIMO 1,5 CM E LADO 2 COM 180 CM DE LARGURA, 110 CM DE PROFUNDIDADE E 80CM DE ALTURA COM TAMPO DE NO MÍNIMO 1,5 CM, COM TRÊS GAVETAS E SUPORTE PARA TECLADO, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
TOTAL						88.635,31	





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 53/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELLI





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2020

Pregão Eletrônico Nº 53/2020

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI ME		CNPJ 24.321.932/0001-02
Endereço AVENIDA GOV. JULIO JOSE DE CAMPOS		Nº 6591-A
Bairro SANTA ISABEL	Cidade VARZEA GRANDE	CEP 78150538
Representante Legal		CPF
Email CARLOS@JART.COM.BR		Telefone 6536923444

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
93	2675	ARMÁRIO EM AÇO Detalhamento COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS EM CHAPA 26, PORTAS DE ABRIR COM PUXADORES EM PVC, COM CHAVES, PÉS NIVELADORES. TRATADO POR MEIO DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM ESMALTE MEDIDAS APROXIMADAS: 1,98 M DE ALTURA, 1,20 M DE LARGURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	JOTA AL-403	18,00	728,0000	13.104,00
108	2915	ESTANTE EM AÇO Detalhamento COM 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS COM REFORÇO . COM COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA 18 OU SUPERIOR, E EM CHAPA 20, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI, MEDIDAS: 1950MM X 900MM X 400MM. NA COR CINZA. CONFORME MODELO SECRETARIA SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	JOTA PS	10,00	180,0000	1.800,00
92	17099	ARQUIVO EM AÇO Detalhamento DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 (ESPESURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO,	UNIDADE	JOTA ANC-4	9,00	490,0000	4.410,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM APROXIMADAMENTE. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE X 40MM APROXIMADAMENTE. DEVE SER TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA SAPATAS NIVELADORAS. CAPACIDADE: 35KG POR GAVETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1340CM; LARGURA: 47CM; PROFUNDIDADE: 71CM.					
106	19706	CADEIRA <u>Detalhamento</u> FIXA ESTOFADA, SEM APOIADOR DE BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA DE 15 DE ESPESSURA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 50 MM E REVESTIDA EM BASE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE 7/8" DE DIÂMETRO PINTADA NA COR PRETA, COM UM TUBO DE AÇO OBLONGO REVESTIDO DE POLIURETANO SANFONADO PRETO PARA SEGURAR O ENCOSTO E PONTEIRAS DE NYLON NOS PÉS. APROXIMADAS: 95 CM DE ALTURA, 47 CM DE LARGURA E 57 CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO DE 5 QUILOS. A COR SERÁ DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	JOTA CADEIRA SEC	70,00	93,0000	6.510,00
31	116879	BIBLIOCANTO <u>Detalhamento</u> BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECCIONADO EM CHAPA NO 18 (1,20MM). DOBRADO EM FORMA DE "L" COM 1 (UMA) FENDA EM FORMA DE RETANGULO DISTRIBUIDO AO LONGO DA PEÇA. ABA LATERAL E INFERIOR PARA SINALIZACAO COM 25MM DE LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 200MM, LARGURA: 130MM + 25MM DA ABA, BASE: 130MM. PINTURA: ANTI-CORROSIVO, FOSFATIZANTE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	JOTA BL	18,00	17,0000	306,00
56	117846	LONGARINA 3 LUGARES <u>Detalhamento</u> LONGARINA 03 LUGARES, ESTRUTURA DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA NA CONFIGURAÇÃO RETANGULAR DE AÇO CARBONO COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 X 40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM, NAS SUAS POSSUEM (2) LUVAS DE 30 X 60 MM E ESPESSURA DE 1,9 MM CONIFICADAS PARA QUE SE UNAM AO APOIO VERTICAL. POSSUI DOIS (2) SUPORTES PARA CADA ASSENTO PRODUZIDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NERVURADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM COM ESPESSURA DE 4,75 MM E SOLDADO PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). POSSUI DOIS (2) CALÇOS PARA CADA SUPORTE COM ESPESSURA DE 5 MM EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE FABRICADOS EM INJETORAS. PARA MONTAGEM SÃO UTILIZADOS (4) PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PARA CADA ASSENTO COM DE (PARAFUSO SEXTAVADO UNC ZP 1/4X1.1/4). PARA QUE A ESTRUTURA SE UNA AS BASES É PROJETADA UMA HASTE (A2) COM SUAS EXTREMIDADES CONIFICADAS PARA FACILITAR O ENCAIXE DAS LUVAS, DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 DE 29 X 58 MM E COM ESPESSURA DE 1,9 MM FABRICADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM. A BASE DE APOIO EM FORMATO DE ARCO, DE TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 4 MM COM NERVURAS EM TODO (COMPRIMENTO) MEDINDO 510 MM, QUE AINDA (2) COLLUNAS A NO MÍNIMO 80 MM DE ALTURA, EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE AO CHÃO. OS MESMOS SÃO MONTADOS SOB PRESSÃO DE MANEIRA QUE RESISTAM A UMA CONDIÇÃO SEVERA DE USO. TODA ESTRUTURA UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANOCERAMICA), E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO, E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. AS DIMENSÕES OCUPADAS SÃO: ALTURA, 535MM LARGURA TOTAL E COMPRIMENTO DE 1775MM, POSSUI UM ESPAÇO ENTRE ASSENTOS 154MM. O ASSENTO DA LONGARINA DEVE SER CONSTITUÍDO POR COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA COM 12 MM DE ESPESSURA COM PORCAS ¼, FABRICADOS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO À ZINCO, FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA (1) ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL A BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICA E FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS A BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³ PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 2 KG/M³. O CONJUNTO É REVESTIDO COM DIVERSOS MATERIAIS (TECIDO / LAMINADO VINILICO) PELO PROCESSO DE TAPEAMENTO CONVENCIONAL. SUAS DIMENSÕES GIRAM EM TORNO DE 503 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE) APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). O ENCOSTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADA	UNIDADE	JOTA 1000 J	15,00	650,0000	9.750,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<p>PROCESSO DE INJEÇÃO, COM COMBINAÇÕES DE RAIOS E CONCORDÂNCIAS ANATÔMICAS, REFERENCIADO A UM POLÍGONO QUE COMBINA A UMA GEOMETRIA SEMELHANTE A UM PENTÁGONO DE FORMA ADAPTADA COMO APOIO ERGONÔMICO AS COSTAS USUÁRIO, ALÉM DE TER EM SUA PARTE FRONTAL DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO UM POLÍGONO IRREGULAR QUE FACILITA SUA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA A ESTRUTURA DO ENCOSTO COMPONENTE DE FIXAÇÃO DEVE SER UTILIZADO PARA DAR SUPORTE ESTRUTURAL AO ENCOSTO, É FÁCIL DE MONTAR E QUE MANTÉM O CONJUNTO FIXADO E QUE RESISTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES NORMATIVAS. FABRICADO EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA ABNT 1008/1020 DE 25,4 MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,5 MM CORTADO EM MÁQUINAS DE CORTE E DOBRADO EM CURVADORAS CNC, POSSUI AINDA DUAS CHAPAS DE FIXAÇÃO PARA DAR SUPORTE AO ASSENTO FABRICADO EM MATERIAL DENOMINADO ABNT 1008/1020 COM 3 MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADA PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM E UNIDO A ESTRUTURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). QUE A ESTRUTURA SE UNA AO ENCOSTO E ASSENTO SÃO COLOCADOS TRÊS (3) PARAFUSOS PARA SUAS RESPECTIVAS CONFIGURAÇÕES COM DENOMINAÇÃO DE (PARAFUSO SEXTAVADO UNC ZP 1/4X1.1/4 E PARAFUSO FLANGEADO UNC ZP 1/4X1.1/4). TODOS OS TUBOS DE AÇO UTILIZADOS NA MONTAGEM DESTA LONGARINA PASSAM POR UM PROCESSO DE BANHOS DECAPANTES FOSFATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA COM TINTA EPÓXI A PÓ, EVITANDO OXIDAÇÃO E COM UM ÓTIMO ACABAMENTO SUPERFICIAL, TODAS AS EXTREMIDADES DO TUBOS RECEBEM PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>					
58	117877	<p>CONJUNTO UNIVERSITÁRIO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL</p> <p><u>Detalhamento</u></p> <p>CONJUNTO UNIVERSITÁRIO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL. CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL FIXA ACOPLADA A ESTRUTURA. COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA-LIVROS E PRANCHETA PLÁSTICOS. A DEVE SER FABRICADA EM ABS INJETADO COM CONTRA-TAMPO TAMBÉM INJETADO EM POLIPROPILENO NAS DIMENSÕES 620 MM COMPRIMENTO POR 318 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, PERMITINDO A INSERÇÃO DE UMA FOLHA A4 ROTACIONADA EM SUA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. TAMPO E CONTRA-TAMPO DEVEM SER ENCAIXADOS UM NO OUTRO POR MEIO DE 5 ENCAIXES E FIXADOS POR MEIO DE UM PARAFUSO PARA PLÁSTICO ABRACANDO ENTRE ELAS A ESTRUTURA DE SUPORTE DO CONJUNTO. A ALTURA DA PRANCHETA AO CHÃO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 685 MM E A MESMA POSSUIR UMA INCLINAÇÃO EM TORNO DE 10° COM O PLANO HORIZONTAL AFIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER 465MM DE LARGURA, 420MM PROFUNDIDADE COM 5MM DE ESPESSURA DE PAREDE. DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR- SE À ESTRUTURA POR DE 4 (QUATRO) PARAFUSO 5X30 PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO À ESTRUTURA METÁLICA PELO ENCAIXE DE DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, SENDO TRAVADO POR DOIS PINOS FIXADORES PLÁSTICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVE POSSUIR FURROS PARA VENTILAÇÃO. O PORTA-LIVROS DEVE SER PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE ELE DEVE SER TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA E COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NA PARTE INFERIOR. A ABERTURA FRONTAL DE ACESSO AO PORTA-LIVROS DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 270MM X 85MM, E SUA PROFUNDIDADE DEVE SER DE 270MM. DEVE ACOPLAR-SE AO ASSENTO ATRAVÉS DE ABAS QUE SE PROLONGAM DA CESTA E JUNTAM-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 2 PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO E AS PERNAS COM TUBOS DE SECÇÃO OBLONGA 16X30 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM DOBRADOS. DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS EM TUBO DE 22 MM DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE QUE SERVIRÃO DE ENCAIXE PARA O SUPORTE DA PRANCHETA. ESSE POR SUA VEZ DEVE SER FABRICADO EM UM TUBO 19 MM DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), O QUE PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E UMA MAIOR VIDA ÚTIL AO CONJUNTO. ALÉM DISSO TODAS AS PONTAS DOS TUBOS DEVEM SER COBERTAS BUCHAS PLÁSTICAS. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UNIDADE	JOTA CARTEIRA ER	96,00	245,0000	23.520,00
94	118156	<p>ROUPEIRO EM AÇO</p> <p><u>Detalhamento</u></p> <p>ROUPEIRO EM AÇO COM 4 PORTAS SOBREPOSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1820 DE ALTURA X 1016 DE LARGURA X 420MM DE PROFUNDIDADE, 2 PORTAS SUPERIORES E 2 PORTAS INFERIORES, CONFECCIONADO EM CHAPA 24 DE ESPESSURA EM AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,61MM DE ESPESSURA. CONSTITUÍDO POR UM CORPO COM 4 PORTAS FORMANDO 4 COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES. PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL. DIVISÓRIA VERTICAL LOCALIZADA NO CENTRO DO COMPARTIMENTO EM TODA A SUA EXTENSÃO, CADA PORTA COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E DOTADAS DE</p>	UNIDADE	JOTA P-4	8,00	940,0000	7.520,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		INTERNO TIPO ÔMEGA FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. COMPARTIMENTO INTERNO DIVIDIDO E INDIVIDUALIZADO SENDO UM VERTICAL COM CABIDEIRO E TRÊS HORIZONTAIS. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS DEVERÁ INDIVIDUALIZADO POR PORTAS DO TIPO "PITÃO" PARA CADEADO" CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO. EM CADA EXTREMIDADE DA BASE DO ARMÁRIO É SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR ABRIGA PÉS NIVELADORES EM POLIPROPILENO INJETADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR BASE DO ARMÁRIO, TODAS AS PARTES METÁLICAS SÃO UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNIDA. CADA PORTA OFERECE CONJUNTO DE ESTAMPAS DE VENTILAÇÃO COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR MÓVEL. CADA MÓVEL CONTÉM UM PORTA ETIQUETAS QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DA PELA PARTE INTERNA DA PORTA E ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA EM BAIXO RELEVO, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MICRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200° C POR UM PERÍODO 10 MINUTOS OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO (OU SIMILAR). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
43	118178	ESTANTE UMA FACE 08 (OTTO) PRATELEIRAS	UNIDADE	JOTA ES	3,00	1.100,0000	3.300,00
		<u>Detalhamento</u>					
		ESTANTE UMA FACE 08 (OTTO) PRATELEIRAS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS APROXIMADAS: ALTURA: 2000MM +/- 40MM, LARGURA: 1000MM +/- 40MM, PROFUNDIDADE: 320MM +/- 40MM. ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, COMPOSTA POR: DUAS COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 16 (1,50 MM) COM ALTURA DE (DOIS) METROS, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 0,6 CM PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA; UMA BASE RETANGULAR FECHADA CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM 01 (UM) REFORÇO INTERNO EM ÔMEGA SOLDADO NA BASE CONFECCIONADO TAMBÉM EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE COM SUPORTE PARA ENCAIXE DAS COLUNAS LATERAIS; UMA TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM) DOBRADO EM FORMA DE "U", FIXADOS AS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO; 08 (OTTO) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 930MM DE LARGURA E 235MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 22 (0,75 MM), SISTEMA DE ENCAIXE SOLDADO NAS LATERAIS DE CADA PRATELEIRA, QUE PERMITEM A UNIÃO A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS OU REBARBAS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). NIVELADORES FIXADOS NA BASE DAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO, REVESTIDOS DE NYLON PARA O DESLOCAMENTO DO MÓVEL SEM CAUSAR DANOS A PISOS E REVESTIMENTOS. ACABAMENTOS: AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. TODO MATERIAL DEVERÁ TER PERFEITO ACABAMENTO, SEM REBARBAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
36	118273	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	UNIDADE	JOTA 0600	30,00	100,0000	3.000,00
		<u>Detalhamento</u>					
		CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL ESTOFADA, SEM BRAÇO ASSENTO/ENCOSTO: SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO, APROXIMADAS DO ASSENTO: 445MM DE PROFUNDIDADE POR 450MM DE LARGURA, COM BORDAS LEVEMENTE CHANFRADAS. DE FORMATO CÔNCAVO COM ALTURA DE ESPALDAR DE 150 MM. AMBOS SEPARADOS E FIXADOS A ESTRUTURA DE BASE DE CONCEPÇÃO TRAPEZOIDAL E EMPILHÁVEL. ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 23 KG/M³. ALTURA DO PISO AO TOPO DO ENCOSTO (MEDIDAS EXTERNAS) 740MM. BASE: FIXA DE FORMATO TRAPEZOIDAL, PRODUZIDA EM AÇO TREFILADO ABNT 1008/1020, COM DIÂMETRO DE 12MM. RECEBE TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. EQUIPADA COM DESLIZADORES INJETADOS EM POLICARBONATO INCOLOR E ELEMENTO ESPAÇADOR EM POLIAMIDA REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO PARA EVITAR DANOS A PINTURA EM SITUAÇÃO DE EMPILHAMENTO. REVESTIMENTO: SIMILICOURO AEROATIVO (SA) VINIL MICRO PERFORADO DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE A VENTILAÇÃO DO CORPO DO USUÁRIO AMENIZANDO SUA TRANSPIRAÇÃO. COMPOSTO POR FORRO DE TECIDO CREEPFANG COM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. RECEBE AINDA COBERTURA POR RESINA DE CLORETO POLIVINÍLICO RESISTENTE A MOFOS E MICRORGANISMOS. ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURALMENTE FOSCO COM TEXTURA E MACIEZ IMITANDO COURO NATURAL. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA DE 12 MESES.					
10	118407	ARQUIVO EM AÇO	UNIDADE	JOTA ANC-4	5,00	440,0000	2.200,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<u>Detalhamento</u> ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA MÍNIMA 26 (ESPESSURA 0,46MM), COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, GAVETAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 KILOS E COM CORREDIÇAS DISTANCIADAS A CADA 400MM APROXIMADAMENTE, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE ROLAMENTO EM TRILHOS TELESCÓPICOS EM AÇO ZINCADO, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS EMBUTIDOS, DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS X 40MM APROXIMADAMENTE. TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA NO MÍNIMO. RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS PINTADOS NA MESMA DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1362MM; LARGURA: 470MM; PROFUNDIDADE: 570MM. AGARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
5	118411	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA	UNIDADE	JOTA ERGOMETRIC	15,00	355,0000	5.325,00
		<u>Detalhamento</u> CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA, REVESTIMENTO EM TECIDO SUEDE, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO DO ENCOSTO, CONTRA CAPA DO ENCOSTO E DO ASSENTO EM POLIPROPILENO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA E PISTÃO A GÁS, REGULAGEM NO SENTIDO VERTICAL DO ENCOSTO E COM APOIO LOMBAR, SUPORTA ATÉ 120 KILOS, POSSUI MECANISMO BACK SYSTEM COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO, ERGONÔMICA 100% ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO: 53CM, LARGURA DO ASSENTO: E PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 47CM. A COR SERÁ DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
						TOTAL	80.745,00

- 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.
- 2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.
- 2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.
- 2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 53/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI ME





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020

Pregão Eletrônico Nº 53/2020

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor L. MOHR EIRELI	CNPJ 07.261.562/0001-38
Endereço RUA CAPITÃO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE	Nº 257
Bairro CENTRO	Cidade ITAJAI
Representante Legal	CEP 88304020
Email	CPF 634.582.509-30
	Telefone 4733685275

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
45	116867	ESTANTE DUPLA FACE	UNIDADE	W3 EBDN-1	6,00	1.080,0000	6.480,00
		<p>Detalhamento</p> <p>ESTANTE DUPLA FACE, DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 2000MM +/- 40MM, LARGURA: 1000MM +/- 40MM, PROFUNDIDADE: 580MM +/- 20MM, ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, COMPOSTA POR: DUAS COLUNAS LATERAIS SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 16 (1,50 MM) COM ALTURA DE 2,00 (DOIS) METROS, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 0,6 CM PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA; UMA BASE RETANGULAR FECHADA CONFECCIONADA EM Nº 20 (0,90 MM), COM 01 (UM) REFORÇO INTERNO EM ÔMEGA SOLDADO NA BASE CONFECCIONADO TAMBÉM EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE COM SUPORTE PARA ENCAIXE DAS COLUNAS LATERAIS; UMA TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM) DOBRADO EM FORMA DE "U", FIXADOS AS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO; OITO PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM Nº 22 (0,75 MM), SISTEMA DE ENCAIXE SOLDADO NAS LATERAIS DE CADA PRATELEIRA, QUE PERMITEM A UNIÃO A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS PELO SISTEMA ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). NIVELADORES FIXADOS NA BASE DAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO, REVESTIDOS DE NYLON PARA O DESLOCAMENTO DO MÓVEL SEM CAUSAR DANOS A PISOS E REVESTIMENTOS. ACABAMENTOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS</p>					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. TODO MATERIAL DEVERA TER PERFEITO SEM REBARBAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
39	116870	POLTRONA	UNIDADE	GIRO P255	2,00	685,0000	1.370,00
		<u>Detalhamento</u> POLTRONA MÓDULO DE 1 LUGAR. ENCOSTO / ASSENTO: ESTRUTURA INTERNA DUPLA COM MADEIRA COMPENSADA MEDINDO ESPESSURA COM COLAGEM TRANSVERSAL E LONGITUDINAL DA MADEIRA LAMINADA COM ADESIVO A BASE DE URÉA-FORMOL E MOLDADAS ANATOMICAMENTE EM Prensas aquecidas com temperatura de 90º e pressão interna de até 18KG/CM². O ASSENTO RECEBE PORCAS DENTADAS E CRAVADAS A MADEIRA NOS PONTOS ONDE SERÃO FIXADOS OS PARAFUSOS GARANTINDO FIXAÇÃO DOS COMPONENTES SEM O AFROUXAMENTO DOS PARAFUSOS. ALMOFADAS COM POLIURETANO (PU) INJETADAS E ANATOMICAMENTE, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 59 E 55 KG/M³ PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE. BORDA FRONTAL ARREDONDADA. FIBRO-ESPUMA EMPREGADA NO REVESTIMENTO NO PROCESSO DE COSTURA HORIZONTAL FORMANDO NO TECIDO. PERCINTAS ELÁSTICAS CRUZADAS. BASE: ESTRUTURA DA BASE PRODUZIDA EM AÇO ABNT1008/1020, DE SEÇÃO OVAL COM 20,0 X 50,0MM E ESPESSURA 1,9MM, E COM ALMA INTERNA EM AÇO ABNT1008/1020 NAS MEDIDAS DE 12,8 X 15,8MM. POSSUI DESLIZADORES INJETADOS EM POLIAMIDA (PA66). REVESTIMENTO: SIMILICOURO AEROTATIVO (SA) VINIL MICRO PERFURADO DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE A VENTILAÇÃO DO CORPO DO USUÁRIO AMENIZANDO SUA TRANSPIRAÇÃO. POR FORRO DE TECIDO CREEPFANG COM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. RECEBE AINDA COBERTURA POR RESINA DE CLORETO POLIVINÍLICO RESISTENTE A MOFOS E MICRORGANISMOS. ACABAMENTO NATURALMENTE FOSCO COM TEXTURA E MACIEZ IMITANDO COURO NATURAL. NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
38	116871	ESTANTE EM MDF	UNIDADE	EKO ET20	3,00	675,0000	2.025,00
		<u>Detalhamento</u> ESTANTE EM MDF: MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 860MM +/- 60MM, PROFUNDIDADE: 478MM +/- 40MM, ALTURA: 1260MM +/- 60MM, TAMPO: EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: FUNDO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS, BASE INFERIOR E 04 PRATELEIRAS, EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRAS ATRAVÉS 04 PINOS METÁLICOS ENCAIXADOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO E NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS, OFERECENDO TRAVAMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, SENDO O ACABAMENTO DAS BORDAS DAS PRATELEIRAS E DAS LATERAIS EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, COLADAS A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA TANTO NA PARTE INTERNA COMO EXTERNA DO ARMÁRIO. MONTAGEM: AS LATERAIS, TAMPO E BASE INFERIOR SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
37	116872	MESA	UNIDADE	EKO M123	3,00	382,0000	1.146,00
		<u>Detalhamento</u> MESA RETANGULAR 1400X950X740MM, MEDIDAS E TOLERÂNCIAS LARGURA: 1400MM +/- 30MM, PROFUNDIDADE: 950MM +/- ALTURA: 740MM +/- 10MM, TAMPO: SUPERFÍCIE SOBREPOSTA À ESTRUTURA. EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 COM QUATROS APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. CALHA ESTRUTURAL HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO E PARAFUSOS DE AÇO, MEDINDO 120 MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, COM SUPORTES TOMADAS EM CHAPA DE AÇO FIXADOS NAS CALHAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. 02 ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE "I".					





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), FORMANDO 02 COLUNAS EM FORMA DE PÓRTICO DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MM, COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEIS PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #22 (0,75 MM) DE ESPESSURA(MÍNIMO). TRAVAMENTO SUPERIOR DO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
35	116874	CARRINHO PARA LIVROS	UNIDADE	W3 CPL	1,00	1.288,0000	1.288,00
		<u>Detalhamento</u> CARRINHO PARA LIVROS 530X530X1050MM , DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 1050MM +/- 20MM, LARGURA: 530MM +/- 20MM, PROFUNDIDADE: 530MM +/- 20MM, ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO CARBONO SAE COM: 02 (DUAS) ESTRUTURAS TUBULARES EM AÇO COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA; SEMI-FECHADAS COM CHAPA Nº 16 (1,5MM). 03 (TRÊS) NÍVEIS DE BANDEIAS CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), SENDO DUAS SUPERIORES INCLINADAS COM DIVISÓRIA CENTRAL E 01 (UMA) INFERIOR PLANA, UNIDAS À ESTRUTURA DO CARRINHO ATRAVÉS DE SOLDA. 02 (DOIS) SUPORTES PARA RODAS CONFECCIONADOS EM CHAPA Nº 16 (1,50MM), COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM RODA DE 3" DE DIÂMETRO. CAPACIDADE TOTAL DE CARGA: 170 KG. ACABAMENTOS: APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICROMETROS, NA COR A SER DETERMINADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
34	116875	TAPETE	UNIDADE	PRATA REDONDO	3,00	489,0000	1.467,00
		<u>Detalhamento</u> TAPETE REDONDO COLORIDO. SUPERFÍCIE 100% POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE FILAMENTOS DE POLIAMIDA E BASE 100% POLIÉSTER, TIPO FELTRO, COM ACABAMENTO DE BORDA EM OVERLOQUE. MEDIDAS EM CM 200 X 150 DIAMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
33	116876	MESA DE CENTRO	UNIDADE	HB MC22	1,00	620,0000	620,00
		<u>Detalhamento</u> MESA DE CENTRO BAIXA. BASE EM MADEIRA MACIÇA CLÍNDRICA. ESPESSURA 2CM MULTILAMINADA COM ACABAMENTO EM PINTURA. POSSUI SAPATAS REGULÁVEIS PARA PEQUENOS DESNÍVEIS DE PISO. TAMPO EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO DE BORDAS DE PVC.					
30	116880	BANCO	UNIDADE	TPZ BRASIL	2,00	920,0000	1.840,00
		<u>Detalhamento</u> BANCO PARA ÁREA EXTERNA, PÉS CONFECCIONADOS EM FERRO CHATO 4 X 5/16", COM CINCO RIPAS DE MADEIRA NO ASSENTO E 3 RIPAS DE MADEIRA NO ENCOSTO, ENVERNIZADAS, MEDINDO 8X3X160 CM, FIXADAS AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS FRANCÊSES. PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: A= 70CM, L= 80CM E C= 60CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
44	118177	ESTANTE SIMPLES BASE INFERIOR FECHADA 04 (QUATRO) PRATELEIRAS	UNIDADE	W3 EBSN-1	5,00	539,9000	2.699,50
		<u>Detalhamento</u> ESTANTE SIMPLES COM BASE INFERIOR FECHADA 04 (QUATRO) PRATELEIRAS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS APROXIMADAS: 2000MM +/- 40MM, LARGURA: 1000MM +/- 40MM, PROFUNDIDADE: 320MM +/- 40MM. ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO CARBONO SAE, COMPOSTA POR: 04 (QUATRO) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 930MM DE LARGURA E DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITEM A UNIÃO AS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS); 01 (UMA) BASE EM FORMATO RETANGULAR, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), COM ALTURA DE 175MM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 3/8" DE CADA LADO; 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU), CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 20 (0,90MM) E DOBRADO EM FORMA DE "U" COM ALTURA DE 70MM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) SOLDADOS A TRAVESSA E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 3/8" DE CADA LADO. ACABAMENTOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. TODO MATERIAL DEVERÁ TER PERFEITO ACABAMENTO, SEM REBARBAS.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		MÍNIMA DE 12 MESES.					
32	118277	LIXEIRA	UNIDADE	EKO LX18	12,00	280,0000	3.360,00
		<u>Detalhamento</u>					
		LIXEIRA ESTRUTURA: COMPOSTA POR 02 LATERAIS EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE MM DE ESPESSURA, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. DUAS LATERAIS E FUNDO QUE FORMAM UMA ÚNICA PEÇA EM CHAPA DE AÇO #20 (0,90 MM) DE ESPESSURA. COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. COMPONENTES METÁLICOS: AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
						TOTAL	22.295,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 53/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

L. MOHR EIRELI





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020

Pregão Eletrônico Nº 53/2020

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA		CNPJ 32.302.947/0001-43	
Endereço RUA PARA		Nº 433	
Bairro CENTRO	Cidade CAMBE	CEP 86181240	
Representante Legal		CPF	
Email contato@damizotti.com.br		Telefone (43) 3154-3009	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	115436	CAIXA ATIVA <u>Detalhamento</u> COM SUPORTE TORRE FERRO PARA CAIXA: 1X WOOFER DE 15" 1X DRIVER DE TITANICO 200X 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2 CONTROLE DE VOLUME MASTER REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVES DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLEETOOTH RECEPTOR DE FM LEITOR USB/SD CARD CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT RODIZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE RECEPTÁCULO DE 35MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO X A X P): 440 X 790 X 360MM PESO: 17KG.	UNIDADE	LL AUDIO EDGE15	2,00	1.779,8000	3.559,60
3	115444	MICROFONE <u>Detalhamento</u> VOCAL, PRETO, CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO; CHAVE ON-OFF NO CORPO; CONECTOR XLR 3 PINOS; SELEÇÃO INTERNA DE IMPEDÂNCIA; CAPSULA DINÂMICA COM IMÃ DE NEODÍMIO; SENSIBILIDADE A 1 KHZ: BAIXA -56DB / ALTA -46DB (0DB = 1V/PA); RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS ENTRE 50 HZ E 15 KHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	SKP PRO20	2,00	218,0000	436,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
	RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

TOTAL 3.995,60

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 53/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2020

Pregão Eletrônico Nº 53/2020

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA		CNPJ 36.850.598/0001-55
Endereço RUA TRINTA E TRÊS (S CRUZ II)		Nº 32
Bairro SANTA CRUZ II	Cidade CUIABA	CEP 78077015
Representante Legal		CPF 318.356.861-68
Email LICITACAO@FRIOLARELETRO.COM.BR		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
79	554	FORNO DE MICRO-ONDAS Detalhamento COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 W, PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM DISPLAY, COM LUZ INTERNA, COM TECLAS PRÉ PROGRAMADAS, ALIMENTAÇÃO 110 V, DIÂMETRO APROXIMADO DO PRATO DE 31,5 CM; MEDIDAS APROXIMADAS: 34,8 CM DE ALTURA, 55,2 CM DE LARGURA E 45,1 DE PROFUNDIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MIDEA MIDEA	5,00	479,5700	2.397,85
8	789	BEBEDOURO Detalhamento DE ÁGUA, ELÉTRICO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS/ÁGUA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO, MÍNIMA DE 4 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA, GABINETE CONFECCIONADO EM MATERIAL EXTERNO PINTURA EPÓXI PÓ, DUAS TORNEIRAS DESMONTÁVEIS, DIFERENCIADAS POR COR, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E A OUTRA PARA ÁGUA GELADA, POTÊNCIA, 145 VOLTAGEM 110/220 V, FREQUÊNCIA 50/60, DIMENSÕES APROXIMADAS, 98 CM DE ALTURA, 32 CM DE LARGURA E 35 CM DE PROFUNDIDADE, TERMOSTATO EXTERNO E FRONTAL, ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO, ALÇAS LATERAIS, SISTEMA ISENTO GASES REFRIGERANTES A BASE DE CLOROFLUORCARBONO CFC, RESERVATÓRIO VEDADO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO,	UNIDADE	LIBELL LIBELL	3,00	450,0000	1.350,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		CONTADOS A PARTIR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, COR BRANCA, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CONSUMO DE ENERGIA.					
87	2173	AR CONDICIONADO Detalhamento	UNIDADE	ELGIN CASSETE EC	10,00	8.990,0000	89.900,00
		TIPO SPLIT CASSETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTUS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO, TENSÃO 220 VOLTS, POTÊNCIA MÁXIMA ELÉTRICA DE CONSUMO 5.900W, 220V, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER E SWING, CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS					
						TOTAL	93.647,85

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 53/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020

Pregão Eletrônico Nº 53/2020

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ERICA DE FATIMA GENTIL		CNPJ 36.656.877/0001-82
Endereço AVENIDA MATO GROSSO		Nº 92 N
Bairro MODULO 02	Cidade JUINA	CEP 78320000
Representante Legal		CPF 009.876.531-05
Email OMIELETRO@GMAIL.COM		Telefone (66) 3566-1240

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
86	225	AR CONDICIONADO Detalhamento TIPO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTUS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO, TENSÃO 220 VOLTS, POTÊNCIA MÁXIMA ELÉTRICA DE CONSUMO 3.120W, 220V, UNIDADE CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER E SWING, CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS	UNIDADE	ELGIN / HLF130B2F	5,00	3.912,0000	19.560,00
17	226	AR CONDICIONADO Detalhamento TIPO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO PROCEL "A" DE CONSUMO, TENSÃO 220 VOLTS, POTÊNCIA MÁXIMA ELÉTRICA DE CONSUMO 1.200W, 220V, UNIDADE CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER E SWING, CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS	UNIDADE	TCL / TAC 12CSA TC	19,00	1.499,0000	28.481,00
78	1417	AR CONDICIONADO Detalhamento TIPO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO PROCEL "A" DE CONSUMO,	UNIDADE	TCL / TAC 18CSA TC	10,00	2.127,0000	21.270,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		TENSÃO 220 VOLTS, POTÊNCIA MÁXIMA ELÉTRICA DE CONSUMO 1.700 W, 220V, UNIDADE CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER E SWING, CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS					
85	1423	CAMA BELICHE Detalhamento FABRICADA EM MADEIRA PINUS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 160 CM DE ALTURA, 84 CM DE LARGURA E 198 CM DE PROFUNDIDADE; DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO NAS LATERAIS DA CAMA SUPERIOR E ESCADA PARA ACESSO COM NO MÍNIMO DOIS DEGRAUS; ACABAMENTO EM VERNIZ; NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	VERONA / BELICHE	3,00	710,0000	2.130,00
23	3764	REFRIGERADOR Detalhamento 371 LITROS OU SUPERIOR, COM 02 PORTAS, TIPO FROST FREE, FABRICADA EM AÇO, COBRE E POLICARBONATO; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 280 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 91 LITROS; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 54,3 KW/H; COM SELO PROCEL "A", PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM FUNÇÃO DRINK EXPRESS E TURBO CONGELAMENTO, GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA REGULÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA PORTA OVOS, PORTA LATAS, SEPARADOR DE GARRAFAS, RODÍZIOS E PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA; 110V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 179 CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA E 68,1 CM DE PROFUNDIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	ELECTROLUX / DFN	7,00	2.431,0000	17.017,00
54	12023	FOGÃO Detalhamento COM 5 QUEIMADORES ESTAMPADOS E COM FORNO, SENDO 2 QUEIMADORES 1.700 WATTS, 2 QUEIMADORES 2.000 WATTS E 1 QUEIMADOR 3.000 WATTS; FABRICADO EM AÇO INOX; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM 110/220 V (BIVOLT); GRADES DUPLAS; CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE 86 LITROS; FORNO AUTOLIMPANTE COM GRADE FDA; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO; TIPO DE GÁS: GLP; 4 PÉS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO; TAMPA DE TEMPERADO; BOTÕES REMOVÍVEIS; VIDRO TEMPERADO NA PORTA DO FORNO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 87 CM DE 75 CM DE LARGURA E 57 CM DE PROFUNDIDADE. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	ATLAS / MONACO 5	1,00	1.015,0000	1.015,00
14	16288	CADEIRA Detalhamento ESTOFADA GIRATÓRIA COM APOIADOR DE BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50 KG/M ³ , COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTIALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290 G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO EM, NO MÍNIMO, SETE POSIÇÕES NA ALTURA; RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON; REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA, FOGO RETARDANTE. APOIADOR DE BRAÇOS REGULÁVEIS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM, NO MÍNIMO, CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS APROXIMADAS: 580 MM DE LARGURA, 580 MM DE PROFUNDIDADE E 900/1000 MM DE ALTURA. OBS: A CADEIRA DEVERÁ TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) ANOS.	UNIDADE	VANDAFLEX / SECR	40,00	299,0000	11.960,00
81	116374	FOGÃO Detalhamento FOGÃO DE 4 BOCAS, BIVOLT, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, POSSUINDO PORTA COM VIDRO DUPLO, FORNO AUTO LIMPANTE, COM MESA EM AÇO INOX, BOTÕES REMOVÍVEIS, PUXADORES DE METAL, PÉS ALTOS, QUEIMADORES SENDO 2Q RAMAL: 1,7KW E 2Q FAMÍLIA 2,0 KW, COM CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE 50 LITROS, DIMENSÕES 85,3 CM ALTURA, 48 CM DE LARGURA, 57,3 CM DE PROFUNDIDADE E PESO DE 17,1 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UNIDADE	ATLAS / MONACO A	1,00	483,0000	483,00
21	116591	ARMÁRIO Detalhamento ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO TRÍPLO, COM TRÊS PORTAS FABRICADO EM 100% AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ANTIFERRUGINOSA E ACABAMENTO SEMI BRILHO, PUXADORES EM POLIPROPILENO, 1(UMA) PRATELEIRA INTERNA E 3(TRÊS) PORTAS DE ABRIR, DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 29,00CM X LARGURA 105CM X ALTURA 55,00CM. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	TELA SUL / STAR TE	1,00	340,0000	340,00
29	116881	MESA RETANGULAR EM MDF Detalhamento MESA RETANGULAR EM MDF, MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 1400MM +/- 30MM. PROFUNDIDADE: 600MM +/- 30MM	UNIDADE	VANDAFLEX / PASS	3,00	350,0000	1.050,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		740MM +/- 10MM. TAMPO: SUPERFÍCIE SOBREPOSTA À ESTRUTURA. EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. PAINEL FRONTAL: PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. GAVETEIRO FIXO: GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS COM CAIXA E FRENTE DA GAVETA EM MDP 18MM COM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MESMA COR TAMPO E PAINEL FRONTAL, FIXADO AO TAMPO DO LADO ESQUERDO. AS FRENTE DE GAVETAS DEVERÃO TER AS BORDAS EM 90º EM POST FORMING E LATERAIS ENCABEÇADAS EM FITA DE PVC DE 2MM. GAVETA COM QUADRO E FUNDO EM CHAPA METÁLICA EM AÇO LAMINADO A FRIO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRADA E SOLDADA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE CORPO DE 36CM (LARG.) X 40CM (PROF.) X 8CM (ALT.) COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI PÓ. POSSUI FECHADURA LATERAL COM CHAVE ARTICULÁVEL ANTI-QUEBRA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO NAS 03 GAVETAS COM 02 CHAVES. AS DEVEM SER DESLIZANTES SOBRE TRILHOS EM AÇO LEVE BRANCO E SUAVE DESLIZAMENTO, QUE PERMITA A ABERTURA TOTAL DA GAVETA. OS PUXADORES DEVERÃO SER DO TIPO CONHA EM AÇO ESCOVIDADO DE 9,6MM EM TODAS AS GAVETAS. ESTRUTURA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 COM QUATROS APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. CALHA ESTRUTURAL HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM FURAS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO E PARAFUSOS DE AÇO, MEDINDO 120 MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, COM PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO FIXADOS NAS CALHAS ATRAVÉS DE ENCADE. 02 ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE "I". ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), FORMANDO 02 COLUNAS EM FORMA DE PÓRTICO DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MM, COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEIS PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #22 (0,75 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO SUPERIOR DO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
66	117863	MESA LINEAR SEM GAVETAS COM CALHA PARA FIAÇÃO 1400 X 600 X 740MM <u>Detalhamento</u> MESA LINEAR COM CALHA PARA FIAÇÃO MEDIDAS MÍNIMAS: 1400 X 600 X 740MM – COMPOSTA POR: 01 - TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS BORDA DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. DOTADO COM 1 PASSA CABO DE DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. 01 – PAINEL FRONTAL EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FRONTAL FIXADO AOS PÉS LATERAIS DA MESA, COM CAVILHAS, PARAFUSOS MINIFIX DE AÇO E BUCHAS EM NYLON. 02 – PÉS PAINEL EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. UTILIZA-SE DE SISTEMA DISTANCIADOR PRODUZIDO EM ZAMAC, COM ALTURA DE 20MM PARA UNIR TAMPO E PÉS LATERAIS, FIXADO COM PARAFUSOS. PÉS CONTEM SAPATAS REGULÁVEIS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 22 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. CALHA EM FORMATO "J" PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO 0,75 DE ESPESSURA, FIXADA AO PAINEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ESPECIAIS PARA MADEIRA. CALHA VERTICAL EM FORMATO "U" PARA SUBIDA DE FIAÇÃO PELA LATERAL DA MESA, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO 0,75 DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 590 E LARGURA DE 110MM FIXADA AO PÉ LATERAL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ESPECIAIS PARA MADEIRA. CONTEM TAMPA EM AÇO 0,75 PARA INTERNAMENTE EM DOIS ARAMES SOLDADOS NA CALHA. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	VANDAFLEX / PASS	3,00	480,0000	1.440,00
84	117885	REFRIGERADOR <u>Detalhamento</u> 427 LITROS OU SUPERIOR, COM 02 PORTAS, TIPO FROST FREE, FABRICADA EM AÇO, COBRE E POLICARBONATO; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 314 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 113 LITROS;	UNIDADE	CONSUL / CRM54 C	1,00	3.009,0000	3.009,00
		AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br					3/6





SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I							
89	118158	LIQUIDIFICADOR <i>Detalhamento</i> TURBO POWER BASE EM POLIETILENO E COPO EM POLIPROPILENO, POTENCIA MINIMA DE 500W, COM MÍNIMO DE 3 COM FUNÇÃO PULSAR; 1 FILTRO, CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO; FACA COM 4 LAMINAS EM AÇO INOXIDAVEL COM A ALTA CAPACIDADE DE CORTE; VOLTAGEM: 110 V, PESO MINIMO DE 2,0 KG, COPO COM CAPACIDADE MINIMA DE 2,2 LITROS, COM FUNÇÃO AUTOLIMPANTE, PORTA FIO, DIMENSOES APROXIMADAS: 41 CM DE ALTURA, 21 CM DE LARGURA E 20 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MONDIAL / L-99 MO	2,00	138,0000	276,00
19	118169	BEBEDOURO INDUSTRIAL <i>Detalhamento</i> INDUSTRIAL; COM RESERVATÓRIO DE, NO MÍNIMO, 100 LITROS EM AÇO INOX 304; FORNECER ÁGUA GELADA; COM NO MÍNIMO TRÊS TORNEIRAS DE ROSCA EM LATÃO CROMADO; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA; TEMPERATURA DA ENTRE 2 A 15°C; POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W; VOLTAGEM: 127V; REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO; GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX 304; THERMOSTATO REGULÁVEL; SERPENTINA EM AÇO INOX 304; PINGADEIRA COM GRADE REMOVÍVEL QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO; DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, RALO SIFONADO; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES; DEVERÁ POSSUIR SELO INMETRO, DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADO; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	REFRIGERAÇÃO NA	3,00	1.840,0000	5.520,00
55	118221	FREEZER HORIZONTAL <i>Detalhamento</i> HORIZONTAL DE 534 LITROS, OU SUPERIOR, COM 02 (DUAS) PORTAS, ALIMENTAÇÃO 110 V, TAMPA DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS, COM THERMOSTATO AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL, COM CHAPA EXTERNA GALVANIZADA, DUPLA FACE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CANTOS ARREDONDADOS, ISOLAMENTO DE POLIURETANO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 58 MM DE ESPESSURA, PAINEL COM LÂMPADAS SINALIZADORAS DE ENERGIA E PRECAUÇÃO, PUXADOR ERGONÔMICO COM FECHADURA; DRENO FRONTAL COM TAMPA, COM ROTATIVOS, VARIAÇÃO MÉDIA DE TEMPERATURA: -18 A +5 °C, MEDIDAS APROXIMADAS: 147 CM DE LARGURA, 96 CM DE ALTURA E 78 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	CONSUL / CHB53 C	2,00	2.599,0000	5.198,00
18	118292	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO <i>Detalhamento</i> LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 W, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.4 (KW) PRESSÃO NOMINAL DE 1500 LBF/POL2/ PRESSÃO MÁXIMA 100 BAR /10 MPA, VAZÃO MÍNIMA DE 405 L/H (LITROS POR HORA), ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, CABO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 5 METROS, MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO, MEDIDOR EXTERNO DO NÍVEL DE ÓLEO DA BOMBA. DEVERÁ ACOMPANHAR: RESERVATÓRIO PARA SHAMPOO OU DETERGENTE, CARRINHO PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 6 METROS, BICO REGULÁVEL, GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA OU PARA USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	ELECTROLUX / EWS	1,00	469,6000	469,60
TOTAL						119.218,60	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 53/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

ERICA DE FATIMA GENTIL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020

Pregão Eletrônico Nº 53/2020

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor JH AR CONDICIONADOS- EIRELI		CNPJ 29.468.112/0001-53
Endereço AVENIDA GETÚLIO VARGAS		Nº 910
Bairro CENTRO	Cidade ARAQUARI	CEP 89245000
Representante Legal		CPF 025.951.039-46
Email jhcondicionadoresdear@hotmail.com		Telefone (44) 3263-5959

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
26	8215	AR CONDICIONADO Detalhamento TIPO SPLIT HIGH WALL INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO PROCEL "A" DE CONSUMO, TENSÃO 220 VOLTS, POTÊNCIA MÁXIMA ELÉTRICA DE CONSUMO 1.700W, 220V, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO DE 700 , UNIDADE CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER E SWING, CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UNIDADE	ELGIN HVFI18BZIA/	4,00	2.695,0000	10.780,00
27	118288	AR CONDICIONADO Detalhamento TIPO SPLIT HIGH WALL INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, CICLO REVERSO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO PROCEL "A" DE CONSUMO, GÁS ECOLÓGICO R – 410A, TENSÃO 220 VOLTS, POTÊNCIA MÁXIMA ELÉTRICA DE CONSUMO 820W, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO DE 445 M³/H , UNIDADE CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL, TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER E SWING, CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UNIDADE	ELGIN HVFI09BZIA/	1,00	1.670,0000	1.670,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

TOTAL 12.450,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 53/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

JH AR CONDICIONADOS- EIRELI





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2020

Pregão Eletrônico Nº 53/2020

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA		CNPJ 15.676.062/0001-95
Endereço RUA MÁRIO MARCHIORI		Nº 530
Bairro JARDIM ANAPOLIS	Cidade TOLEDO	CEP 85905490
Representante Legal		CPF
Email centermoveisdesign@hotmail.com		Telefone (45) 2103-3600

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
103	1459	ESTAÇÃO DE TRABALHO <u>Detalhamento</u> PARA 04 LUGARES, SENDO CADA LUGAR MEDINDO APROXIMADAMENTE: 150 CM DE COMPRIMENTO, 120 CM DE PROFUNDIDADE E CM DE ALTURA, COM 02 GAVETAS CADA LUGAR; COM PAINEL DIVISOR DE APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA. FABRICADA EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, COM ACABAMENTO EM PERFIL FLEXÍVEL TIPO "T". NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MODILAC ET127X I	8,00	1.800,0000	14.400,00
41	116869	ESTANTE - CARRINHO MÓVEL <u>Detalhamento</u> ESTANTE-CARRINHO MÓVEL DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 650MM +/- 40MM, LARGURA: 400MM +/- 40MM, 350MM +/- 40MM, TAMPO SUPERIOR: TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: LATERAIS E BASE INFERIOR EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO TAMPO, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA,	UNIDADE	MODILAC ESTANTE	3,00	920,0000	2.760,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/9



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		COLADAS A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. 01 PRATELEIRA EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRAS ATRAVÉS DE 04 PINOS METÁLICOS ENCAIXADOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO E NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS, OFERECENDO PERFEITO TRAVAMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, SENDO O ACABAMENTO DAS BORDAS FRONTAIS DAS PRATELEIRAS E DAS LATERAIS EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, COLADAS A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. POSSUI 04 RODÍZIOS SENDO 02 COM TRAVAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
105	117830	MESA FORMATO EM L <u>Detalhamento</u> EM FORMATO L, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: LADO 1 COM 150 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA COM TAMPO DE NO MÍNIMO 1,5 CM E LADO 2 COM 150 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA COM TAMPO DE NO MÍNIMO 1,5 CM, COM DUAS GAVETAS E COM CHAVES, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MODILAC ET137X	10,00	459,0000	4.590,00
65	117833	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS 800 X 500 X 2100MM <u>Detalhamento</u> ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS - MEDIDAS MÍNIMAS: 800 X 500 X 2100MM - COMPOSTO POR: 01 - TAMPO CONFECCIONADA MDP, DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS DE PS 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP, 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX. CONFIGURADO COM 4 PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, APOIADAS POR MEIO DE CUNHA PLÁSTICA CONTENDO TAMBOR NO INTERIOR, PARA APERTO DE MINIFIX FIXADO JUNTO À LATERAL DO ARMÁRIO E SUPORTE PRATELEIRA EM AÇO, COM OPÇÃO DE 3 TIPOS DE ALTURA PARA CADA PRATELEIRA. 02 PORTAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. DOBRADIÇAS BAIXAS DE ABERTURA DA PORTA EM 110°. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUIROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE E TRAVAMENTO DAS PORTAS POR UMA ÚNICA FECHADURA. UTILIZA SAPATAS REGULÁVEIS FIXADAS NA BASE POR MEIO DE METÁLICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MODILAC ET116X	9,00	790,0000	7.110,00
100	117834	MESA DE TRABALHO EM "L" <u>Detalhamento</u> MESA DE TRABALHO EM "L" - DIMENSÕES MÍNIMAS: 1200/600 X 1200/600 X 740MM COM DIVISÓRIA MDP TIPO BIOMBO DE MEDIDAS MÍNIMAS 1200 X 320 X 18MM - COMPOSTA POR: 01 - TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO CONTOURNO DO TAMPO DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. DOTADO COM 1 PASSA CABA DE DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. TAMPO DUPLA FACE, POSSIBILITANDO MONTAGEM PARA DIREITA OU ESQUERDA, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS NOS PÉS. 02 - PAINEL FRONTAL MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REFLUXO DE AÇO, PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. 02 - PÉS METÁLICOS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,0 MM PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO, E COLUNA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO, EM FORMA DE MEIA CANA, UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. NA COLUNA DEVERÁ HAVER UMA TAMPA DE FIXAÇÃO PRODUZIDA POR PROCESSO DE DOBRA EM CHAPA DE AÇO 0,6 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO C/SUPORTE DE CREMALHEIRAS E FIXAÇÃO NA COLUNA. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2MM, PELO PROCESSO DE ESTAMPO, FIXADO JUNTO A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG, TENDO MEDIDAS DA PATA DE LARG 64 X 550 X ALT 35 MM, COLUNA LARG 38 X PROF 180 X ALT 650 E SUPORTE DE TAMPO LARG 50 X PROF 400 X ALT 10. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR NANOCERÂMICA (BASE DE ZIRCÔNIO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 50 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. PÉ CENTRAL, FABRICADO	UNIDADE	MODILAC ET127X	16,00	467,0000	7.472,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		COM TUBO DE 3 POLEGADAS DE Ø, COM ESPESSURA DE 1,06MM, UTILIZANDO PONTEIRA INFERIOR COM REGULAGEM DE ALTURA. CALHA HORIZONTAL EM FORMATO "J" PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO 0,75 DE ESPESSURA, FIXADA AO PAINEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ESPECIAIS PARA MADEIRA. DIVISÓRIA EM FORMATO ANGULAR CONSTITUÍDA EM MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. FIXADA NA RÉGUA CENTRAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
74	117835	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO Detalhamento	UNIDADE	MODILAC ET114X	21,00	273,0000	5.733,00
		GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO MEDINDAS APROXIMADAS: 470 X 700 X 450 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTA POR: 01 – TAMPO CONFECCIONADA EM MDP, DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. GAVETAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM UMA DELAS CONTENDO HASTE EM AÇO DE ESPESSURA 3,2MM PASTAS SUSPENSAS. 02 FRENTE DE GAVETA E 01 FRENTE DE GAVETÃO CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX DESLIZANTES DE ABERTURA TOTAL EM TODAS GAVETAS, UTILIZANDO NA SUA CONFECCÃO CHAPAS DOBRADAS DE 1,2MM DE ESPESSURA NO COMPONENTE QUE É FIXADO JUNTO A E NO COMPONENTE DESLIZANTE USA CHAPA DE 0,9MM, QUE VAI FIXADO JUNTO A GAVETA, JÁ NO GAVETÃO UTILIZA UM DESLIZANTE COM CHAPAS DE 1,5 E 1,2 RESPECTIVAMENTE. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FURROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 3 GAVETAS, COM 2 CHAVES DOBRÁVEIS. RODÍZIOS DE Ø50MM COM CHAPA DE FIXAÇÃO NA BASE REFORÇADA DE 1,9MM DE ESPESSURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
76	117848	MESA PLATAFORMA DUPLA Detalhamento	UNIDADE	MODILAC PLATAFO	1,00	2.410,0000	2.410,00
		MESA PLATAFORMA DUPLA MEDIDAS MÍNIMAS 2400 X 1300 X 740 MM COM DIVISÓRIA TIPO BIOMBO – PLATAFORMA 700 X 250 X 18MM COMPOSTA POR: - 04 – TAMPOS CONSTITUÍDOS EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS DE UM 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. 02 – PÉS TRIANGULARES LATERAIS EM CHAPA DE AÇO CARBONO FINA FRIO, COM ESPESSURA DE 0,9MM ABNT NBR 6658, CONFORMADAS E SOLDADAS A SUPORTES E REFORÇOS, COM 700MM DE ALTURA. OS PÉS TRIANGULARES SÃO ESTRUTURADOS POR TUBOS DE AÇO SEÇÃO RETANGULAR DE 50X30MM E PAREDE DE 1,2MM, UNIDOS POR PROCESSO DE SOLDA; BARRAS ESTRUTURAIS LATERAIS E CENTRAIS FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SEÇÃO RETANGULAR DE 50 X30MM E PAREDE DE 1,20MM; ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI COM RESISTÊNCIA A NEVOA SALINA 01 – PÉ TRIANGULAR CENTRAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO FINA FRIO, COM ESPESSURA DE 0,9MM ABNT NBR 6658, CONFORMADAS E SOLDADAS A SUPORTES E REFORÇOS, COM 700MM DE ALTURA. OS PÉS TRIANGULARES SÃO ESTRUTURADOS POR TUBOS DE AÇO SEÇÃO RETANGULAR DE 50 X 30MM E PAREDE DE 1,2MM, UNIDOS POR PROCESSO DE SOLDA; ACABAMENTO SUPERFICIAL EPÓXI COM RESISTÊNCIA A NEVOA SALINA 02 – RÉGUAS CENTRAIS QUE ACOMPANHAM A LARGURA DO TAMPO DE TRABALHO, CONSTITUÍDA EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS DE UM 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, A RÉGUA POSSUI 4 FURAÇÕES PARA FIXAR EM PINOS PLÁSTICOS QUE ESTÃO PLUGADOS NO TOPO DOS PÉS, PERMITINDO REMOÇÃO QUANDO PARA ACESSO AO CABEAMENTO. CAIXA DE TOMADA EM FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO DE 92MM FIXADA AO TAMPO, PLUGAR DUAS TOMADAS DE ENERGIA E 2 RJ (LÓGICO E/OU TELEFÔNICO). CALHA VERTICAL EM FORMATO "U" PARA SUBIDA DE FIAÇÃO PELA LATERAL DA MESA, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO 0,75 DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 590 E LARGURA DE 110 MM FIXADA AO PÉ LATERAL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ESPECIAIS PARA MADEIRA. CONTEM TAMPA EM AÇO 0,75 PARA ENCAIXAR INTERNAMENTE EM DOIS ARAMES SOLDADOS NA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
75	117849	MESA LINEAR SEM GAVETAS 1400 X 600 X 740MM	UNIDADE	MODILAC ET100X	8,00	255,0000	2.040,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/9



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<u>Detalhamento</u>					
		MESA LINEAR SEM GAVETAS COM CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO – MEDIDAS MÍNIMAS: 1400 X 600 X 740MM - COMPOSTA POR: 01 – TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO DE UM 3MM DE ESPESSURA, QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAI O MÍNIMO DE 2,5 MM. DOTADO COM 1 PASSA CABA DE DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. 01 – PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO, PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. 02- PÉS METÁLICOS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,0 MM E COLUNA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO, EM FORMA DE MEIA CANA, UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. NA COLUNA DEVERÁ HAVER UMA TAMPA DE FIXAÇÃO PRODUZIDA POR PROCESSO DE DOBRA EM CHAPA DE AÇO 0,6 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO C/SUPORTE DE CREMALHEIRAS E FIXAÇÃO NA COLUNA. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2MM, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE FIXADO JUNTO A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG, TENDO MEDIDAS DA PATA DE LARG 64 X PROF 550 X ALT 35 MM, COLUNA LARG 38 X PROF 180 X ALT 650 E SUPORTE DE TAMPO LARG 50 X PROF 400 X ALT 10. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR NANOCERÂMICA (BASE DE ZIRCÔNIO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 50 CUA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. CALHA HORIZONTAL EM FORMATO "J" PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO 0,75 DE ESPESSURA, COM LARGURA DE 400 E ALTURA DE 80MM, FIXADA AO PAINEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ESPECIAIS PARA MADEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
73	117851	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS 800 X 500 X 1600 MM	UNIDADE	MODILAC ET108X	3,00	480,0000	1.440,00
		<u>Detalhamento</u>					
		ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS MEDIDAS MÍNIMAS: 800 X 500 X 1600MM – COMPOSTO POR: 01 – TAMPO CONFECCIONADA EM MDP, 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS UM 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS DE UM 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX. CONFIGURADO COM 3 PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE UM 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, APOIADAS POR MEIO DE CUNHA PLASTICA CONTENDO TAMBOR NO INTERIOR, PARA APERTO DE MINIFIX FIXADO JUNTO À LATERAL DO ARMÁRIO E SUPORTE PRATELEIRA EM AÇO, COM OPÇÃO DE 3 TIPOS DE ALTURA PARA CADA PRATELEIRA. 02 PORTAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE UM 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. DOBRADIÇAS BAIXAS DE ABERTURA DA PORTA EM 110°. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE E TRAVAMENTO DA PORTAS POR UMA ÚNICA FECHADURA. UTILIZA SAPATAS REGULÁVEIS FIXADAS NA BASE POR MEIO DE BUCHA METÁLICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
72	117852	MESA LINEAR SEM GAVETAS COM CALHA 1000 X 600 X 740MM	UNIDADE	MODILAC ET100X	15,00	240,0000	3.600,00
		<u>Detalhamento</u>					
		MESA LINEAR SEM GAVETAS COM CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO MEDIDAS MÍNIMAS: 1000 X 600 X 740MM – COMPOSTA POR: 01 - TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO DE PS 3MM DE ESPESSURA, QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAI O MÍNIMO DE 2,5 MM. DOTADO COM 1 PASSA CABA DE DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. 01 – PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO, PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. 02- PÉS METÁLICOS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,0 MM E COLUNA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO, EM FORMA DE MEIA CANA, UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. NA COLUNA DEVERÁ HAVER UMA TAMPA DE FIXAÇÃO PRODUZIDA POR PROCESSO DE DOBRA EM CHAPA DE AÇO 0,6 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO C/SUPORTE DE CREMALHEIRAS E FIXAÇÃO NA					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/9



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		COLUNA. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA DE 2MM, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE FIXADO JUNTO A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG, TENDO MEDIDAS DA PATA DE LARG 64 X PROF 550 X ALT 35 MM, COLUNA LARG 38 X PROF 180 X ALT 650 E SUPORTE DE TAMPO LARG 50 X PROF 400 X ALT 10. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR NANO CERÂMICA (BASE DE ZIRCÔNIO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 50 CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. CALHA HORIZONTAL EM FORMATO "J" PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO 0,75 DE ESPESURA, COM LARGURA DE 400 E ALTURA DE 80MM, FIXADA AO PAINEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ESPECIAIS PARA MADEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
70	117855	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200 X 740MM	UNIDADE	MODILAC ET102X	5,00	330,0000	1.650,00
		<u>Detalhamento</u> MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDA MÍNIMAS: 1200 X 740MM, MATERIAL MDP, COMPOSTO POR: 01 – TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO DE PS 2 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-COM RAI O MÍNIMO DE 2 MM. ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR 04 TUBOS PARA SUPORTE DO TAMPO DE SEÇÃO SOLDADOS ENTRE ELES E NO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE SOLDA MIG, TUDO CENTRAL DE AÇO DE 3", DE 1,06 MM DE ESPESURA E 04 PATAS COMPOSTAS POR TUBO OBLONGO FIXADOS NO TUBO CENTRAL POR SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS, DEVERÃO RECEBER UM PRÉ TRATAMENTO POR BANHO DE FOSFATO DE FERRO SPRAY POLIAMOROFO MULTIMETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 80 A 120 MICRANS, E CURADA EM ESTUFA A 200 GRAUS COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 32MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
69	117857	MESA DIRETOR 2100 X 740 X 900MM	UNIDADE	MODILAC MESADIR	1,00	1.500,0000	1.500,00
		<u>Detalhamento</u> MESA DIRETOR MEDIDAS MÍNIMAS: 2100 X 740 X 900MM, MATERIAL MDP – COMPOSTA POR: TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA DO TAMPO, DE PVC DE 2 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAI O DE 2 MM. PAINEL FRONTAL EM MDP DE 18 MM DE ESPESURA COM 450MM DE ALTURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 0,7 MM DE ESPESURA, A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, FIXADO AOS PÉS LATERAIS DA MESA, COM CAVILHAS, PARAFUSOS MINIFIX DE AÇO. PÉS FORMADOS POR DOIS PAINÉIS DE MDP DE 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM MIOLO DE 90MM DE LARGURA, TAMBÉM EM MDP REVESTIDO EM LAMINADO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, TOTALIZANDO 140MM DE LARGURA, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 0,7 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM ACABAMENTOS DESENVOLVIDOS EM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO. DETALHES FRONTAIS EM FORMA DE DEGRAU, CONFECCIONADOS EM CANTONEIRAS DE POLIDO, FIXADAS AOS PAINÉIS LATERAIS POR MEIO DE SUPORTE "L". PÉS PAINÉIS CONTEM SAPATAS REGULÁVEIS EM PVC RÍGIDO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. TAMPO EM VIDRO TEMPERADO, ATINGINDO TOTAL DE 8MM, COM ACABAMENTO TRANSLUCIDO OU PRETO, PARA APLICAÇÃO SOBRE O TAMPO DA MESA. CAIXA DE TOMADA METÁLICA, COM TAMP A, INSTALADA NA SUPERFÍCIE DA ESTRUTURA PÉ PAINEL, COM 3 PARA TOMADAS MONOFÁSICAS COM E 2 ABERTURAS PARA RJ, PINTADA NA COR DA ESTRUTURA. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, OS SEGUIN TES DOCUMENTOS. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
68	117858	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO 3200 X 1200 X 740MM	UNIDADE	MODILAC ET103X	2,00	1.090,0000	2.180,00
		<u>Detalhamento</u> MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO MODELO DIRETOR, MEDIDAS MÍNIMAS 3200 X 1200 X 740MM, MATERIAL MDP, – COMPOSTA POR: TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA DO TAMPO, DE PVC DE 2 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAI O DE 2 MM. 02 PAINÉIS FRONTAIS EM MDP DE 18 MM DE ESPESURA COM 450MM DE ALTURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO FITA DE PVC DE 0,7 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, FIXADO AOS PÉS LATERAIS DA MESA, COM CAVILHAS, PARAFUSOS MINIFIX DE AÇO. PÉS FORMADOS POR DOIS PAINÉIS DE MDP DE 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM MIOLO DE 90MM DE LARGURA, TAMBÉM MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, TOTALIZANDO 140MM DE LARGURA, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 0,7 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/9



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		RÉGUA CENTRAL BASCULANTE COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA DO TAMPO, DE PVC DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. CALHA HORIZONTAL EM FORMATO "U" PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, EM CHAPA DE AÇO 0,75 DE ESPESSURA COM DE COMPRIMENTO, 80 DE LARGURA E ALTURA DE 135MM, FIXADA ENTRE OS DOIS TAMPOS, ATRAVÉS DE PARAFUSOS ESPECIAIS PARA MADEIRA. PÉS PAINÉIS CONTEM SAPATAS REGULÁVEIS EM PVC RÍGIDO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. CALHA HORIZONTAL DO TIPO BERÇO FIXADA SOB O TAMPO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA LÓGICO E TELEFÔNICO, DESENVOLVIDO EM CHAPA DE AÇO 0,75 DE ESPESSURA, SUBMETIDO A PROCESSO DE LAVAGEM, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO E POSTERIORMENTE PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI TEXTURIZADA. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
67	117859	ARMÁRIO BAIXO 1800 X 750 X 450MM	UNIDADE	MODILAC ARMBXES	1,00	1.150,0000	1.150,00
		<u>Detalhamento</u> ARMÁRIO BAIXO MODELO DIRETOR 1800 X 750 X 450MM, MATERIAL MDP, COMPOSTA POR: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS CONTORNAM O TAMPO EM PVC DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVC DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS E MINIFIX. CONFIGURADO COM 02 PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. COMPOSTO POR 03 GAVETAS COM CORPO CONFECCIONADO EM MDP, DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM BORDAS EM PVC DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT E DE GAVETA CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVC DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. COM SISTEMA DESLIZANTE E ABERTURA PELA LATERAL DISPENSANDO O USO DE PUXADOR. UTILIZA SAPATAS REGULÁVEIS FIXADAS NA BASE POR MEIO DE BUCHA METÁLICA. PORTAS EMBUTIDAS, CONFECCIONADO EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM BORDAS EM DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, DE ABERTURA POR SISTEMA DE TOQUE DISPENSANDO USO DE PUXADOR, COM DOBRADIÇA ALTA TIPO COPO, ABERTURA DE 110°. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
64	117865	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2700 X 1200 X 740MM	UNIDADE	MODILAC ET103X	1,00	980,0000	980,00
		<u>Detalhamento</u> MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDIDAS MÍNIMAS: 2700 X 1200 X 740MM – COMPOSTA POR: 01 - TAMPO CONSTITUÍDO EM DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM. 02 – PAINÉIS FRONTAIS EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINÉIS FRONTAIS FIXADOS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO, PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. 02- PÉS METÁLICOS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,0 MM PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO, GARANTINDO EM LAUDO TESTE DE NÉVOA SALINA CONTRA CORROSÃO DE 600HORAS E COLUNA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO, FORMA DE MEIA CANA, UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDAGEM. NA COLUNA DEVERÁ HAVER UMA TAMPA DE FIXAÇÃO PRODUZIDA POR PROCESSO DE DOBRA EM CHAPA DE AÇO 0,6 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO C/SUPORTE DE CREMALHEIRAS E FIXAÇÃO NA COLUNA. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2MM, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE FIXAÇÃO JUNTO A COLUNA POR MEIO DE SOLDAGEM, TENDO MEDIDAS DA PATA DE LARG 64 X PROF 900 X ALT 35 MM, COLUNA LARG 38 X PROF 180 X ALT 650 E SUPORTE DE TAMPO LARG 50 X PROF 400 X ALT 10. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR NANOCERÂMICA (BASE DE ZIRCÔNIO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 50 CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
88	118166	ARMARIO DIRETOR ALTO	UNIDADE	MODILAC ET116XES	4,00	999,0000	3.996,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/9



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento						
		ARMÁRIO DIRETOR ALTO - 1380 X1 850 X 450MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTA POR: TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP, DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO AMBAS AS FACES, BORDAS EM PVC DE 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZADO CAVILHAS E MANIFIX. CONFIGURADO COM FUNDO 02 DIVISÕES CENTRAIS E 09 PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, FORMANDO 12 NICHOS, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDA EM PVC DE 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, FIXADA NA DIVISÃO CENTRAL E NAS LATERAIS DO ARMÁRIO COM CAVILHAS PLÁSTICAS UTILIZADA DE SAPATAS REGULÁVEIS FIXADAS NA BASE POR MEIO DE BUCHA METÁLICA. LATERAL ESTRUTURAL ARMÁRIO ESTANTE DIR/ESQ: COMPOSTA POR PAINEL LATERAL DE MDP DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM MIOLO DE 90MM DE LARGURA. TAMBÉM EM MDP DE 18MM REVESTIDO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, TOTALIZANDO 140MM DE LARGURA, BORDAS COM ACABAMENTO 140MM DE LARGURA, ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 0,07MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, ACABAMENTOS DESENVOLVIDOS EM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO. FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE SUPORTE DE PAINEL 02 - PORTAS MÉDIAS INSTALADAS NAS LATERAIS COBRINDO 06 NICHOS EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. ABERTURA POR TOQUE, DISPENSANDO O USO DO PUXADOR, COM DOBRADIÇAS ALTAS TIPO COPO, ABERTURA DE 01 - PORTA BAIXA INSTALADA NO CENTRO COBRINDO 02 NICHOS EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS QUE CONTORNAM O TAMPO DE PVC DE 0,07MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. ABERTURA POR TOQUE, DISPENSANDO O USO DE PUXADOR, COM DOBRADIÇA ALTA TIPO COPO, ABERTURA DE 110°. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
							TOTAL	63.011,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 53/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020

Pregão Eletrônico Nº 53/2020

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LC TENDAS EIRELI	CNPJ 35.067.125/0001-13
Endereço RUA 25	Nº 00
Bairro PARQUE RESIDENCIAL DAS FLORES	Cidade ANAPOLIS
Representante Legal	CEP 75085560
Email contabilidadecampos@hotmail.com	CPF 75085560
	Telefone (62) 3595-4050

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
96	1679	TENDA	UNIDADE	ALUBAN PIRAMIDA	2,00	9.250,0000	18.500,00
		Detalhamento TIPO PIRAMIDAL, TAMANHO APROXIMADO: 10 X 10 METROS E 3 METROS DE ALTURA CENTRAL; ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM FERRO TUBULAR CHAPAS DE 14 E 16 DE 2" A 4", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES DE AÇO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO TUBULAR. LONA DE COBERTURA: LAMINADO EM PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO DE POLIÉSTER DE TENACIDADE, IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR, CAMADAS DE PVC COM ALTO ÍNDICE DE ADITIVOS ANTI UV TRATAMENTO ANTICHAMA, ANTIMOFO, ANTIFUNGO. TRATAMENTO ANTISSUJEIRA (PROTEÇÃO CONTRA IMPREGNAÇÃO DE SUJEIRA EM SUA SUPERFÍCIE). ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
98	116381	TENDA	UNIDADE	ALUBAN PIRAMIDAL	2,00	3.730,0000	7.460,00
		Detalhamento TAMANHO 5 X 5 METROS, MODELO: PIRAMIDAL. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM CHAPA 14 A 16 MM E FERRO TUBULAR					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ESPESSURA MÍNIMA DE 3', ALTURA MÍNIMA DE 2,0 METROS, COM PARTES UNIDAS POR ENCADE, FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE 3/4, COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO. LONA DE COBERTURA BRANCA CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEÁVEL, BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.					
97	116385	FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA <u>Detalhamento</u> FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA PIRAMIDAL 5M X 5M, CONFECCIONADA EM PVC, GALADRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT, ANTI MOFOS, ANTI CHAMAS, SEM COSTURAS MECÂNICAS E EMENDAS VULCANIZADAS À QUENTE. PERSONALIZADA ATRAVÉS DE SILKAGEM DE LOGOMARCA, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	UNIDADE	ALUBAN FECHAMEN	8,00	410,0000	3.280,00
95	116389	FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA <u>Detalhamento</u> FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA PIRAMIDAL 10M X 10M, CONFECCIONADA EM PVC, GALADRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT, ANTI MOFOS, ANTI CHAMAS, SEM COSTURAS MECÂNICAS E EMENDAS VULCANIZADAS À QUENTE. PERSONALIZADA ATRAVÉS DE SILKAGEM DE LOGOMARCA, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	UNIDADE	ALUBAN FECHAME	8,00	630,0000	5.040,00
TOTAL						34.280,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 53/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

LC TENDAS EIRELI





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020

Pregão Eletrônico Nº 53/2020

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA-EIRELI		CNPJ 33.848.018/0001-05
Endereço RUA RUI BARBOSA		Nº 784
Bairro CENTRO	Cidade SANTO ANTONIO DA PLATINA	CEP 86430000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone (43) 9625-0011

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
99	16071	VENTILADOR	UNIDADE	VENTISOL	8,00	184,6000	1.476,80
Detalhamento OSCILANTE DE PAREDE COM GRADE PROTETORA; HÉLICE COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PÁS EM POLIPROPILENO; NO MÍNIMO 3 (TRÊS) VELOCIDADES; BIVOLT; 60 HZ DE FREQUÊNCIA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 160W; COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMO DE 1.400 RPM; CONTROLE ROTATIVO; NA COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 60 CM; ALTURA 57 CM; LARGURA 19 CM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER PROTETOR TÉRMICO QUE EVITE A DANIFICAÇÃO QUANDO OCORRER OSCILAÇÃO ELÉTRICA DA REDE, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SELO NBR ISO 9001 E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.							
TOTAL							1.476,80



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 53/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO





SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 25/09/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 900/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
203122	Tatiane Pereira	Maria Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 23/09/2020.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 08/10/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante decisão do INSS ou no dia 23/10/2020.

Rondonópolis, 25 de setembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99
DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 25/09/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
899/2020	1558999	Maria de Fatima da Silva	Gerente de Divisão de Almoarifado	06 dias – a partir do dia 24/09/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
899/2020	107972	Edinalva Rodrigues Belmonte	Docente	07 dias – a partir do dia 23/09/2020 – Licença Médica.
899/2020	16276	Jose Alves Pereira	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 25/09/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
899/2020	27863	Joao Celestino Oliveira Ribeiro	Assistente Técnico	02 dias – a partir do dia 22/09/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
899/2020	1556685	Elizete Dias de Almeida	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 24/09/2020 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
899/2020	207900	Sharon Marjorie Alves de Paula Leocadio	Medico	07 dias – a partir do dia 08/09/2020 – Licença Médica.
899/2020	203211	Lorraine Rodrigues Fabricio	Agente Comunitário de Saúde	10 dias – a partir do dia 18/09/2020 – Licença Médica.
899/2020	167118	Nilda Gomes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 21/09/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
899/2020	1559121	Izaniilde Lilma Correa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 22/09/2020 – Licença Médica.
899/2020	1556571	Adriana Cristina Pavoni de Carvalho	Especialista em Saude	07 dias – a partir do dia 23/09/2020 – Licença Médica.
899/2020	1556541	Aline Medeiros Belmonte Viana	Técnico em Saúde	10 dias – a partir do dia 23/09/2020 – Licença Médica.
899/2020	1559158	Leticia Barros Mangabeira	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 23/09/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
899/2020	86134	Marinete Ribeiro da Silva	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 23/09/2020 – Licença Médica.
899/2020	220884	Beatriz Maria Dahmer Soares	Agente Comunitário de Saúde	10 dias – a partir do dia 24/09/2020 – Licença Médica.
899/2020	151513	Eliane Messias Pereira Ormund	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 24/09/2020 – Licença Médica.
899/2020	1555971	Jorcelia Pereira de Araújo	Agente Administrativo	14 dias – a partir do dia 24/09/2020 – Licença Médica.
899/2020	128740	Nely Pereira Rodrigues	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 24/09/2020 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
899/2020	115053	Leandra Maria Franca Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 23/09/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 25 de setembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 323 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Zélia Carneiro de Vasconcelos**, CPF: 487.396.851-87, Matrícula nº 95419, Função: Bióloga Sanitarista, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA	CNPJ: 00.377.455/0001-20
ATA Nº: 202/2020	VIGÊNCIA: 01/09/2020 Á 01/09/2021
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 42/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS (SUBSTRATO CROMOGÊNICO) QUE SERÁ UTILIZADO JUNTO O LABORATÓRIO DE AGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 322 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Álison José Pereira de Araújo**, CPF: 919.840.921-20, Matrícula nº 135330, Função: Gerente de SIOPS, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME	CNPJ: 10.750.752/0001-23
CONTRATO Nº: 393/2018	VIGÊNCIA: 27/07/2018 Á 26/07/2019
ADITIVO Nº: 2º	VIGÊNCIA: 28/07/2020 Á 31/12/2020
PROCESSO DE COMPRA: 115/2018	
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 29/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA/FAX) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO, NOVAS DE PRIMEIRO USO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 321 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Deocleciano Nunes da Silva**, CPF: 875.076.331-87, Matrícula nº 154091, Função: Assistente Administrativo, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME	CNPJ: 10.750.752/0001-23
CONTRATO Nº: 393/2018	VIGÊNCIA: 27/07/2018 Á 26/07/2019
ADITIVO Nº: 2º	VIGÊNCIA: 28/07/2020 Á 31/12/2020
PROCESSO DE COMPRA: 115/2018	
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 29/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA/FAX) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO, NOVAS DE PRIMEIRO USO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 25/09/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 904/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1556044	Cristiane Casali	Agente Administrativo da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 08 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, a partir de 24/09/2020.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 02/10/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante a decisão do INSS, ou no dia 05/10/2020.

Rondonópolis, 25 de setembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 32/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 32/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DE FOSSA, FILTRO E CAIXA DE CLORAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL “CRISTYAN MARY SILVEIRA DE LIMA, LOCALIZADO NA AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, Nº 266, VILA AURORA III, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTES PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante:

MATRIX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, apresentando proposta no valor total do serviço de R\$ 52.320,44 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

Rondonópolis-MT, 25 de setembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação.



ANEXO XIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MÊS/ANO: SETEMBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	N.º NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	N.º CONVÊNIO
822/2020	22/09/20	SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O Córrego Lageadinho, localizada no corredor municipal Jardim Três Poderes junto a Sec. Mun. de Infraestrutura no Mun. de Roo - MT.	R\$ 1.033.446,12 GLOBAL	08 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO N.º 72/2020	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	N.º. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	N.º. NE
-------------------	--------	------------------------	------------------	----------	-------	---------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.787, de 25 de setembro de 2020, sexta-feira.

2º TERMO ADITIVO DE VALOR	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP	641/2019	ADITIVO DE VALOR		R\$ 33.309,79	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	264/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 25 de Setembro de 2020.

**Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**